

NÃO FOTOCOPIAR



Escola Superior de Tecnologia e Gestão
Instituto Politécnico da Guarda

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Licenciatura em Gestão

Ângela das Dores Carneiro Sá
Dezembro | 2009



INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Ângela das Dores Carneiro Sá

Nº 546

RELATÓRIO PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE LICENCIADA

EM GESTÃO

DEZEMBRO/2009

Instituto Politécnico da Guarda
Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Curso: Gestão

Departamento de Gestão e Economia

Ângela das Dores Carneiro Sá

Nº 546

Empresa: AUREN (Angola), Auditores e Consultores, Lda

Orientadora: Dra. Catarina Alves

Orientador na Empresa Receptora: Dr. Marques Ferreira

Dezembro / 2009

Ficha Técnica

Nome: Ângela das Dores Carneiro Sá

Curso: Gestão de Empresas

Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Tecnologia e Gestão do
Instituto Politécnico da Guarda

Empresa Receptora: AUREN (Angola), Auditores e Consultores, Lda

NIF: 5401097816

Morada: Rua Comandante Stona, 21, Alvalade - Luanda

Telefone: 222329055

Correio electrónico: aurenangola@netcabo.co.ao

Supervisor: Dr. José Alberto Marques Ferreira

Nº Inscrição na CTOC: 35926

Professor Acompanhante: Dra. Catarina Alves

Área de Estágio: Auditoria e Contabilidade

Data de Início de Estágio: 27/04/2009

Data do Fim do estágio: 18/07/2009

Índice Geral

Índice de Figuras.....	IV
Índice De Tabelas.....	IV
Índice De Anexos.....	V
Glossário De Siglas.....	VI
1 - Introdução.....	8
1.1.Enquadramento.....	9
1.2.Objectivos	10
1.3.Estrutura.....	11
2 - AUREN	12
2.1.Caracterização.....	13
2.2.Breve Historial.....	14
2.3.AUREN no Mundo.....	15
2.4. Missão e Valores	16
2.5.Unidades de Negócio	17
2.6. Formação	18
3 Contexto Económico e Fiscal de Angola.....	19
3.1. Contexto Económico e Demográfico	20
3.1.1. Contexto Económico	20
3.1.2. Contexto Demográfico.....	23
3.2. Sistema Fiscal Angolano.....	24
3.2.1. Imposto sobre os Rendimentos do trabalho	24
3.2.2. Segurança Social	27
3.2.3. Imposto do Selo	29
3.2.4. Imposto industrial.....	30
3.2.4.1. Determinação de Matéria Colectável (Grupo A).....	32
3.2.4.2. Determinação da Matéria Colectável (Grupo B).....	35
3.2.4.3. Determinação da Matéria Colectável (Grupo C)	35
3.2.4.4. Isenções de Tributação.....	36
3.2.4.5. Fiscalização e controlo	37
3.2.4.6. Garantias dos contribuintes	37
3.2.5. Lei sobre a Tributação de Empreitadas	38
3.2.6. Rendimentos de Actividade por Conta Própria.....	38
3.2.7. Imposto sobre a Aplicação de Capitais	39
3.3. Benefícios fiscais ao Investimentos Privado.....	42
3.4. Criação de uma empresa	44
4 Actividades desenvolvidas	47
4.1. Plano de estágio	48
4.2. Cronograma de actividades.....	49
4.3. Formação e integração na empresa receptora	49
4.4. Actividades desenvolvidas	50

4.4.1. Área da Contabilidade	50
4.4.1.1. Separação, Organização e Classificação de Documentos	50
4.4.1.2. Apuramento de contribuições e impostos e preenchimento das respectivas declarações	52
4.4.1.2.1 - IRT	52
4.4.1.2.2 - Segurança Social	53
4.4.1.2.3 - Imposto Industrial	54
4.4.1.2.4 - Imposto do selo.....	57
4.4.1.2.5 - Lei/7.....	57
4.4.1.2.6 - IRT Por Conta Própria	58
4.4.1.3 Encerramento de contas e preparação das demonstrações financeiras.....	60
4.4.2 Auditoria.....	65
4.4.2.1 Conceito de Auditoria	65
4.4.2.1.1. Incidência.....	66
4.4.2.1.2. Metodologia a aplicar	66
4.4.2.2. Procedimentos de Auditoria	69
4.4.2.3. Files	70
4.4.2.4. Práticas de controlo interno	74
4.4.2.5. Exemplo de Trabalho Realizado	78
CONCLUSÃO	81
BIBLIOGRAFIA	83
ANEXOS.....	86

Índice de Figuras

FIGURA 1 - LOGÓTIPO DA EMPRESA/GRUPO	13
FIGURA 2 - LOGÓTIPO DA ANTEA.....	13
FIGURA 3 - ATÉ ONDE QUISER IR.....	14
FIGURA 4 - AUREN NO MUNDO.....	16
FIGURA 5 - TAXA DE INFLACÇÃO EM ANGOLA 2002/2009	21
FIGURA 6 - CRONOGRAMA DE ACTIVIDADES.....	49
FIGURA 7 - ARTº 17 DO IRT.....	53
FIGURA 8 - ESQUEMA ENCERRAMENTO DE CONTAS.....	60
FIGURA 9 - O CAMINHO DA REVISÃO	69

Índice de Tabelas

TABELA 1 - CAMBIOS EM KWANZAS ENTRE ABRIL E JULHO 2009	22
TABELA 2 - TABELA DE IRT - EM VIGOR DESDE 2008.....	27
TABELA 3 - TABELA TAXAS DO IAC	41
TABELA 4 – EXEMPLO DE UM WORK PAPER PRINCIPAL.....	73
TABELA 5 - EXEMPLO DE PAPEL DE TRABALHO AUXILIAR	73
TABELA 6 - PAPEL DE TRABALHO AUXILIAR-DECOMPOSIÇÃO DO SALDO DO CLIENTE	74

Índice de Anexos

ANEXO 1- CONTEÚDO CURSO PRELIMINAR AUDITORIA	87
ANEXO 2 - CONTAS PGCA.....	89
ANEXO 3 - FOLHA DE PAGAMENTOS AO PESSOAL	92
ANEXO 4 - DLI IRT CONTA OUTRÉM	93
ANEXO 5 - DAR IRT CONTA OUTRÉM.....	94
ANEXO 6 - GUIA DEPÓSITO SEGURANÇA SOCIAL	95
ANEXO 7 - MODELO 1	97
ANEXO 8 - MODELO 1 PREENCHIDO	101
ANEXO 9 - DAR CONTA PRÓRIA/ IMPOSTO SELO	105
ANEXO 10 - FOLHA IMPOSTO SELO.....	106
ANEXO 11 - DLI IMPOSTO DE SELO	107
ANEXO 12 - RETENÇÕES LEI/7	108
ANEXO 13 - DLI LEI/7	109
ANEXO 14-DAR LEI/7.....	110
ANEXO 15 - FOLHA RETENÇOES	111
ANEXO 16 - DLI IRT CONTA PRÓPRIA	112
ANEXO 17- EXEMPLO DE PAF.....	113
ANEXO 18 - PROGRAMA SECÇÃO L	115
ANEXO 19 - L/1 DISPONIBILIDADES	119
ANEXO 20 - L/10 CAIXA.....	120
ANEXO 21 - FOLHA DE CAIXA CABINDA USD.....	121
ANEXO 22 - 1ª FOLHA CAIXA CABINDA USD 2009.....	124
ANEXO 23 - FOLHA CONTAGEM FISICA	125
ANEXO 24 - VERIFICAÇÃO DO CUT-OFF.....	126

Glossário de Siglas

Akz	Kwanzas
ANIP	Agencia Nacional para o Investimento Privado
Bbl	Blue Barrel, Barril de Petróleo
BNA	Banco Nacional de Angola
C/C	Conta Corrente
CAF	<i>Current Audit File</i>
CIRT	Código Imposto do Rendimento do Trabalho
CLC	Certificação Legal de Contas
CRIP	Certificado de Registo de Investimento Privado
CTOC	Câmara Técnicos Oficiais de Contas
DAR	Documento de Arrecadação de receitas
DLI	Documento de Liquidação de Imposto
DNC	Direcção Nacional de Contabilidade
DR	Diário da República
DVC	Departamento de Verificação de Contas
ESTG	Escola Superior de Tecnologia e Gestão
FMI	Fundo Monetário Internacional
IAC	Imposto sobre a Aplicação de Capitais
INSS	Instituto Nacional Segurança Social

IPG	Instituto Politécnico Da Guarda
IRT	Imposto Sobre o Rendimento de Trabalho
KUSD	Milhares de Dólares Americanos
NIF	Número de Identificação fiscal
OPEP	Organização dos Países Exportadores de Petróleo
PAF	<i>Permanent Audit File</i>
PIB	Produto interno Bruto
RAFE	Relatório Anual sobre a Fiscalização Executada
UCF	Unidade de Correção Fiscal
USD	Dólar Americano
WP	Work Paper, Papel de Trabalho

1. - INTRODUÇÃO

1.1. Enquadramento

A Licenciatura de Gestão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico da Guarda (IPG), culmina com a realização de um estágio curricular. O estágio pretende integrar os alunos no meio onde se realizará a sua actividade profissional e avaliá-los nesse contexto.

As perspectivas profissionais da estagiária são as de exercer a sua actividade profissional na República de Angola, País onde mantém laços familiares, pelo que a opção da escolha do local de estágio foi para aí direccionada.

Neste enquadramento, a sua actividade como estagiária foi desenvolvida numa empresa local a AUREN (ANGOLA) – Auditores e Consultores, Lda., operando nas áreas da auditoria financeira, contabilidade e apoio administrativo, e em diversas áreas da consultoria com especial incidência na área fiscal.

O mercado Angolano apresenta solicitações muito específicas resultantes do actual período de crescimento económico e da convergência do investimento estrangeiro, com as necessidades relativas à sua estruturação e implementação no mercado. A necessidade de legalizar essas novas empresas, estruturar os seus serviços administrativos e financeiros, executar a sua contabilidade assegurando o cumprimento das obrigações fiscais e sociais, dotar essas empresas de ferramentas e pessoal adequado e providenciar análises e soluções de mercado, criou um vasto campo de actuação que, actualmente, apresenta características intensivas alavancadas pela actual crise económica e constitui um campo vasto de trabalho e aprendizagem.

Foi neste enquadramento que direccionámos o nosso estágio e que desenvolvemos o nosso trabalho que serviu de base ao nosso trabalho aqui apresentado, ou seja, o Relatório de Estágio.

Para a execução deste Relatório, queremos agradecer a boa vontade e compreensão de todos os amigos e família que providenciaram o ambiente necessário a que o mesmo pudesse ser desenvolvido, aos colegas e gestão da AUREN ANGOLA que em nós confiaram, tendo-nos apoiado com formação específica e acompanhamento das

actividades desenvolvidas e à Exma Doutora Catarina Alves que dirigiu e apoiou a execução deste trabalho.

1.2. Objectivos

O crescimento da economia global tem levado a que cada vez mais actividades se expandam através de oportunidades de negócio e comércio de nível transnacional.

No actual contexto da economia mundial, e em particular da economia portuguesa, assistimos a um número crescente de empresas que optam pela internacionalização. O mercado angolano tem respondido satisfatoriamente a essa necessidade, por um conjunto de factores que convergiram em simultâneo, para que exista de facto crescimento, contra uma conjuntura internacional desfavorável.

O tema escolhido para este trabalho é “Empresas em Angola”. Para desenvolvê-lo, pretende-se tocar aspectos como: fiscalidade, contabilidade e auditoria.

Sempre norteados por este objectivo, pretendemos com este trabalho dar um primeiro passo para responder às necessidades de informação das empresas que chegam a Angola e não encontram literatura que as conduza no processo de adaptação aos requisitos legais e contabilísticos locais.

O relatório teve como base o trabalho que desenvolvemos nos últimos meses e teve uma vertente de formação e uma vertente prática, desenvolvida nas áreas identificadas no Enquadramento, muito em especial, na auditoria financeira, contabilidade e matérias fiscais.

De modo a proporcionar uma compreensão global do trabalho desenvolvido afigurou-se-nos ser de utilidade fornecer uma panorâmica económica de Angola, as características e valências da empresa onde o estágio se centralizou e particularidades e conclusões do trabalho desenvolvido, tendo em consideração os princípios de sigilo decorrentes da actividade.

1.3. Estrutura

Nestes pressupostos, o Relatório de Estágio foi estruturado em 4 capítulos cobrindo os seguintes assuntos:

- No primeiro capítulo fazemos uma introdução ao trabalho, enquadrando-o e descrevendo os seus objectivos;
- No segundo capítulo fazemos a apresentação e caracterização da AUREN Angola, a qual está integrada num Grupo internacional com o mesmo nome, que por sua vez integra uma associação de empresas independentes que compartilham estratégias e tecnologias a ANTEA;
- No terceiro capítulo contextualizamos a realidade Angolana, a nível económico e nas suas vertentes jurídicas afectas à formação das empresas e ao seu enquadramento fiscal;
- No quarto capítulo descrevemos a actividade desenvolvida, tendo em consideração as áreas de actuação, ou seja, a formação, a auditoria e a contabilidade.
- Por último, apresentamos algumas considerações finais.

Especificamente, (i) pretendemos detalhar os procedimentos utilizados na elaboração da contabilidade, em Angola, (ii) caracterizar a auditoria financeira, nos seus métodos e procedimentos, e (iii) descrever os trabalhos realizados e a nossa participação, nalgumas das auditorias efectuadas.

2. - AUREN

2.1. Caracterização

Designação social: Auren (Angola) – Auditores e consultores, Lda.

Sede social: Rua Comandante Stona, 21 – Alvalade – Luanda

Actividade: Auditoria Financeira e Assessoria.

Registo Profissional (MF/DNC/DVC): 20

Logótipo da Empresa / Grupo:

FIGURA 1 - LOGÓTIPO DA EMPRESA/GRUPO



Fonte: www.auren.com

FIGURA 2 - LOGÓTIPO DA ANTEA



Fonte: www.antea-int.com

2.2. Breve Historial

FIGURA 3 - ATÉ ONDE QUISER IR



Fonte: www.auren.com

As empresas de auditoria financeira e consultoria agrupam-se naturalmente em função da dimensão dos seus clientes. Assim, o mercado das grandes multinacionais concentra-se nas hoje chamadas “**Big Four**” – a *Delloite*, que absorve a extinta *Arthur Andersen*, a *PricewaterhouseCoopers*, resultado a fusão da *PricewaterHouse* com a *Coopers & Lybrand*, a *Ernest & Young* e a *KPMG*.

As empresas de auditores de médio porte, ou seja, com uma estrutura internacional razoável, podem aspirar a deter uma fatia importante de clientes internacionais e de grandes empresas locais.

Enquanto as pequenas empresas têm como mercado base as médias empresas locais. Estas características das empresas de auditoria não são estanques, nem definitivas, existindo uma interacção (entre elas) que contribui para o desenvolvimento e evolução deste mercado, sobretudo com base em valências específicas e qualitativas.

A AUREN Angola, teve na sua origem o desenvolvimento da empresa AUREN em Portugal, a qual foi constituída como Sociedade de Revisores de Contas, com uma dimensão média para esse mercado.

A empresa portuguesa integrou o Grupo AUREN, especialmente desenvolvido em Espanha, mas integrando empresas de outros países Europeus e da América Latina. Este Grupo, inicialmente participou numa rede internacional de empresas de auditores independentes – *Alliott Group*, tendo posteriormente criado uma nova associação, constituída durante o ano de 2009, sob a designação de ANTEA.

A Auren Angola, embora sendo uma empresa com gerência independente, nasce essencialmente da necessidade da empresa portuguesa garantir a proximidade a clientes

que investiram em Angola, bem como, assegurar a manutenção de outros clientes estabelecidos no País.

Devido às restrições qualitativas de pessoal especializado, a AUREN Angola tem concentrado os seus esforços na prestação de serviços onde se requer qualidade e especialização, ao invés de grandes trabalhos correntes com um maior número de colaboradores e, que por vezes culmina com uma diminuição na qualidade e na falta de proximidade com o cliente. No entanto, sempre que requerido, as equipas são reforçadas por colaboradores provenientes dos escritórios em Portugal.

Em Angola, os seus clientes concentram-se essencialmente em quatro Grupos Empresariais principais.

- 1) Empresas relacionadas ou do Grupo SONANGOL (concessionária dos Blocos petrolíferos);
- 2) Empresas diamantíferas e relacionadas com o Grupo Lev Leviev, bem como com a concessionária nacional – ENDIAMA; Empresas do Grupo SAIPEM / ENI, (pertencentes também ao sector petrolífero);
- 3) Grupo DUKOMO (Grupo de origem francesa sediado no Ghana operando em Angola na área do frio e das representações, bem como da imobiliária e participações financeiras).

2.3. AUREN no mundo

A AUREN é um grupo internacional, com sede em Espanha, que apoia a sua rede nas áreas de auditoria, assessoria e consultoria, com presença no México, Andorra, Argentina, Alemanha, Espanha, Portugal e Angola. Os escritórios Auren são juridicamente independentes, estando agregados por estratégias comuns, bem como pelo uso de metodologias, ferramentas e controlo de qualidade. Esta interligação possibilita a troca de conhecimentos e experiências na implementação de projectos. Todos os escritórios têm uma estrutura semelhante, adaptada à dimensão de cada um (Figura 4).

FIGURA 4 - AUREN NO MUNDO



Fonte: www.auren.com

A Auren grupo, que pertenceu inicialmente ao grupo Alliot, pertence desde há aproximadamente um ano, ao grupo ANTEA, como já foi referido.

A ANTEA é uma aliança de firmas independentes, especializadas em serviços de Auditoria, Assessoria e Consultadoria. Esta aliança foi criada para proporcionar aos seus membros, os benefícios de um tipo de rede internacional (*network*) sob uma filosofia de baixo custo/alta qualidade. Esta filosofia assenta, essencialmente, nas necessidades de cobertura internacional, compartilhando metodologia, para garantir qualidade e produção de materiais de marketing.

A Antea distribui, através de *Newsletters* e outras publicações, informação actualizada nas várias áreas de negócio onde opera. Organiza, anualmente, conferências entre membros, onde se debatem não só matérias relacionadas com a actividade (normas, código de ética, políticas internacionais de impostos entre outros), mas também políticas de marketing conjunto.

2.4. Missão e Valores

A AUREN rege-se pela declaração da seguinte **MISSÃO**:

No apoio aos sectores Público e Privado, a AUREN propõe-se colaborar com as organizações na gestão dos seus recursos e competências, contribuindo para a criação de valor e melhoria do desempenho nas diferentes vertentes: clientes, Financeira, Processos e Pessoas.

Esta missão é alcançada através de uma vasta rede corporativa em que a AUREN disponibiliza um leque de especialistas nas áreas da consultoria de Gestão, Técnica e Estratégica.

A actuação dos seus técnicos pauta-se pelo RIGOR com que concebem, desenvolvem e implementam as soluções propostas, pelo MÉTODO com que planeiam e executam as tarefas e pelo COMPROMISSO que assumem no cumprimento dos objectivos.

A Auren trabalha com um enfoque global e multidisciplinar e os seus **VALORES** centram-se nos seguintes aspectos fundamentais:

PROXIMIDADE: serviço personalizado e flexível, que gera confiança;

QUALIDADE: serviços diferenciados e de alto valor;

CAPACIDADE DE INOVAÇÃO: novos serviços e produtos, novos enfoques de negócio, etc.

ÉTICA PROFISSIONAL: independência, responsabilidade, segredo profissional, formação permanente e adequada qualificação, preocupação pelo nosso ambiente, responsabilidade social.

2.5. Unidades de Negócio

A Auren actua em várias unidades de negócio, nomeadamente:

- SISTEMAS DE GESTÃO
- AUDITORIA
- ESTRUTURAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE
- ASSISTÊNCIA FISCAL

- ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS
- ESTUDOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA, AMBIENTE E RELATÓRIOS
- FORMAÇÃO
- RECURSOS HUMANOS

No desenvolvimento dos capítulos seguintes do presente relatório será dada mais ênfase à Auditoria e à Estruturação e Execução da Contabilidade, que foram as áreas do estágio.

2.6. Formação

A empresa Auren Angola proporciona uma formação interna que consiste num Curso Preliminar de Auditoria, cujo detalhe será mais desenvolvido no Capítulo quatro.

3 - CONTEXTO ECONÓMICO E FISCAL DE ANGOLA

Neste capítulo pretende-se, por um lado, descrever a realidade económica e fiscal de Angola com a finalidade de enquadrar os principais impostos contextualizando a sua aplicabilidade, servindo assim de suporte ao trabalho apresentado no capítulo seguinte que trata das actividades desenvolvidas.

3.1. Contexto Económico e Demográfico

Angola tornou-se uma nação independente em 11 de Novembro de 1975, depois de mais de 500 anos de colonização portuguesa e assistiu a uma guerra civil até ao ano de 2002, ano em que o líder da guerrilha morreu.

Desde então, o país tem registado um rápido crescimento, devido ao desenvolvimento das explorações petrolíferas e diamantíferas. Efectivamente, o potencial de Angola advém das suas extensas reservas de petróleo e diamantes; uma enorme capacidade hidroeléctrica; de grandes reservas marinhas e de água doce; de imensas extensões de terra aráveis¹ potenciadas por um clima na generalidade favorável à prática das actividades agro-silvo-pastoris durante todo o ano, onde estas condições possibilitam mais de uma colheita anual.

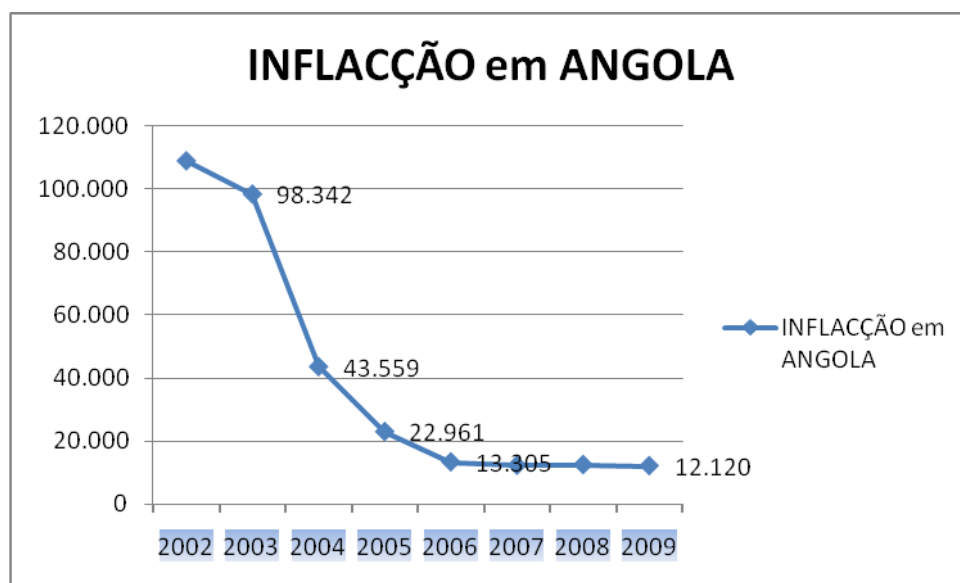
3.1.1. Contexto Económico

A economia angolana registou em 2008 uma taxa de crescimento de 15.6%, o que demonstra um relativo abrandamento em relação ao desempenho dos últimos anos (18.6% em 2006 e 23.3% em 2007). Face ao contexto de crise económica mundial o crescimento do PIB em 2008 pode ser considerado de excelente principalmente se tivermos em linha de conta que o sector não petrolífero cresceu 20.5% contra 11.7% do sector petrolífero, o que evidencia os resultados da diversificação da economia consequência de programas de diversificação que têm vindo a ser implementados pelo governo.

¹ Em grande parte inexploradas em consequência da guerra civil e consequente disseminação de minas.

Este crescimento exponencial da economia angolana tem também permitido a libertação de grandes níveis de liquidez que em parte têm sido investidos em empresas portuguesas cotadas em Bolsa, principalmente através do seu grande *Player* que é a Sonangol – Sociedade Angolana de Combustíveis, tais como a Portugal Telecom (PT), o Banco Millennium e a Galp Energia, estando anunciadas a entrada no capital de outras empresas como a EDP.

FIGURA 5 - TAXA DE INFLACÇÃO (%) EM ANGOLA 2002/2009



Fonte: IMF, Word Economic Outlook Database, April 2009

(os valores para 2009 são uma estimativa do IMF)

A Taxa de inflação tem vindo a diminuir drasticamente, no período até 2004, moderadamente no período entre 2004 e 2006, e tem-se mantido relativamente estável entre os 13,5% e 13% até 2008.

Como o Kwanza não é cotado internacionalmente, a moeda de referência é o Dólar americano. Na Tabela 1, podemos consultar os câmbios entre o Kwanza e o dólar e entre o Kwanza e o Euro do Banco Nacional de Angola.

TABELA 1 - CAMBIOS EM KWANZAS ENTRE ABRIL E JULHO 2009

ANO 2009	Dólar (US)			Euro		
	COMPRA	VENDA	MÉDIA	COMPRA	VENDA	MÉDIA
ABRIL	76.763	77.147	76.955	101.380	101.896	101.638
MAIO	77.612	78.000	77.806	105.671	106.210	105.941
JUNHO	77.612	78.000	77.806	108.812	109.372	109.092
JULHO	77.612	78.000	77.806	109.199	109.761	109.480
MÉDIA ANUAL	79.097	79.493	79.295	110.486	110.729	110.608

Fonte: www.bna.ao

Em 2008, em consequência do aumento desenfreado dos preços do petróleo, assistiu-se a uma crise alimentar mundial que originou em Angola um forte impacto no índice geral de preços, em consequência da forte dependência que tem com o exterior, para suprir a sua procura interna.

Actualmente, a situação alterou-se devido à descida dos valores da transacção do petróleo (circundava 49 USD/Bbl em Abril 2009) os quais se têm situado, no 1º semestre de 2009 abaixo do orçamentado (70 USD/Bbl).

Esta situação é agravada pelo facto de Angola ter sido admitida na OPEP (desde Dezembro de 2006), a qual impõe quotas de produção, que impossibilitam o incremento da produção para atenuar os efeitos da baixa de preço.

Não obstante os esforços de diversificação da economia, Angola é ainda fortemente dependente do sector petrolífero e esta quebra tem ocasionado uma redução assinalável das suas reservas de divisa o que tem ocasionado uma especulação sobre a moeda nacional que já não se conhecia há três anos.

Neste contexto, a taxa de inflação inicialmente prevista de 10% não pode ser observada e rondou os 13%. A inflação prevista para 2009 é 12.12% segundo o FMI. A taxa de juro ronda, segundo o Banco Nacional de Angola, no fim de 2008 os 14.9%.

A taxa de desemprego, que em 2006 estaria entre os 35 e os 40%, tem vindo a diminuir gradualmente, e no final de 2008 situava-se nos 21% da população activa

Angola é, contudo, uma economia fortemente dependente de dois sectores, petrolífero e diamantífero. O sector petrolífero é responsável por 75% das receitas do Governo, 90% das exportações e 40% da formação do PIB.

Com a estrutura económica do país concentrada em dois subsectores, é natural que ocorram grandes distorções no desenvolvimento do país.

A Lei 11/99 de 12.11.1999 - DR 46/1999 criou uma nova unidade monetária nacional, que é designada por Kwanza, abreviadamente Kz.

3.1.2. Contexto Demográfico

Situada na costa oeste de África, Angola faz fronteira com o Oceano Atlântico, a República Democrática do Congo, República do Congo, Namíbia e Zâmbia, e é um dos maiores países da África Subsariana.

A população em Angola, que sofre de uma taxa de Analfabetismo de 32.6%, é constituída por 90% de indivíduos de raça negra e por 10% de raça branca e mestiça. A maior parte da população negra é de origem Banta, destacando-se os Quibundos, os Bakongos e os Chokwe-lundas. Porém o grupo mais importante da população é o dos Ovimbundos.

No Sudoeste existem diversas tribos de Bosquimanes e Hotentotes.

A densidade demográfica é baixa (8 habitantes por quilometro quadrado) e o índice de urbanização não vai além de 12%. Os principais centros urbanos, além da capital, são Huambo (antiga Nova Lisboa), Lobito, Benguela e Lubango (antiga Sá da Bandeira).

Angola possui a maior taxa de fecundidade do mundo juntamente com a maior taxa mortalidade infantil. Apesar da riqueza do país, a sua população vive em condições de extrema pobreza, com menos de 2 dólares por dia.

O País tem uma população estimada de 17 milhões. O último censo em Angola data da era colonial, 1970, mas estima-se que a população de Luanda esteja entre os quatro e os seis milhões de habitantes. A esperança média de vida dos Angolanos é de 33,6 anos.

3.2. Sistema Fiscal Angolano

O sistema fiscal angolano evidencia o legado colonial uma vez que os Impostos como o Imposto industrial, parte do Imposto de Selo, o Imposto Predial ou o Imposto de Capitais, foram criados ainda antes da independência. Ao consultarmos alguns destes códigos na sua versão original, verificamos que os valores neles mencionados estão ainda em contos.

3.2.1. Imposto sobre os rendimentos do trabalho

Incidência Subjectiva

Conforme disposto no código do Imposto sobre os rendimentos do Trabalho (IRT), aprovado pela Lei nº 10/99, de 29 de Outubro, são sujeitos passivos de IRT as pessoas singulares residentes e não residentes em território Angolano, cujos rendimentos resultem de serviços prestados em Angola.

Incidência Objectiva

O IRT incide sobre os rendimentos auferidos, quer por conta própria, quer por conta de outrem, em dinheiro ou em espécie, de natureza contratual ou não, periódicos ou ocasionais, fixos ou variáveis, independentemente da sua proveniência, local, moeda e forma estipulada para o correspondente cálculo e pagamento.

Considera-se como rendimentos do trabalho todas as remunerações percebidas a título de ordenados, vencimentos, salários, honorários, avenças, gratificações, subsídios, prémios, comissões, participações, senhas de presença, emolumentos, participações em multas, custos e outras remunerações acessórias.

Adicionalmente, são ainda consideradas como rendimento do trabalho:

- Os abonos para falhas, os subsídios diários, os subsídios de representação, viagens ou deslocações e quaisquer outras importâncias da mesma natureza que excedam o limite legal fixado para os funcionários públicos do Estado;
- As importâncias que os donos das empresas individuais registem na contabilidade da empresa a título de remuneração do seu próprio trabalho;
- As remunerações dos membros dos órgãos estatutários das pessoas colectivas e entidades;
- Os aumentos patrimoniais e despesas efectivamente realizadas sem a devida comprovação da origem do rendimento.

Para efeitos de tributação em sede de IRT, os rendimentos do trabalho classificam-se como:

- Rendimentos de trabalho por conta de outrem, conceito que inclui todas as remunerações atribuídas ou pagas por uma entidade patronal; e
- Rendimentos de trabalho por conta própria, os quais são os auferidos no exercício, de forma independente, de profissão em que predomine o carácter científico, artístico ou técnico da actividade pessoal do contribuinte ou pela prestação, também de forma independente, de serviços não tributados por outro imposto.

Constituem igualmente rendimentos tributados em sede de IRT os “benefícios em género”, tais como subsídios de alimentação e acomodação livre e todas as despesas ou obrigações inerentes ao empregador que excederem os limites estabelecidos na Lei. Regra geral, os benefícios em géneros são avaliados consoante o seu custo como demonstrado nos registos da empresa.

De acordo com o disposto no artigo 2º da Lei nº 10/99, de 29 de Outubro, **não constituem matéria colectável** de IRT:

- Os abonos de família;
- O 13º mês;
- Os subsídios:
 - a. De férias,
 - b. De aleitamento,
 - c. Por morte,
 - d. Por acidentes de trabalho e doenças profissionais,
 - e. De desemprego,
 - f. De funeral,
- As pensões:
 - a. De reforma por velhice,
 - b. Invalidez e sobrevivência
- As gratificações de fim de carreira,
- As contribuições para a segurança social e
- As indemnizações por despedimento.

Os subsídios relativos a rendas de casa estão isentos de IRT (até 50%). Note-se que o contrato de arrendamento deve ser registado na Repartição Fiscal até 15 dias após a sua celebração.

Taxas de retenção na fonte – trabalho por conta de outrem

Os rendimentos do trabalho por conta de outrem são tributados a taxas progressivas, variáveis consoante o valor dos rendimentos, competindo às entidades patronais proceder à correspondente retenção na fonte de acordo com as taxas constantes da tabela do IRT.

TABELA 2 - TABELA DE IRT - EM VIGOR DESDE 2008

Base de Incidência	Parcela Fixa	Parcela a Abater	Taxa Sobre o Excesso
Até 17.000	Isento	Isento	Isento
17.001-19000	0	17.000	2%
19.001-21.000	40	19.000	4%
21.001-23.000	120	21.000	5%
23.001-28.000	220	23.000	6%
28.001-33.000	520	28.000	7%
33.001-43.000	870	33.000	8%
43.001-53.000	1.670	43.000	9%
53.001-63.000	2.570	53.000	10%
63.001-73.000	3.570	63.000	11%
73.001-83.000	4.670	73.000	12%
83.001-93.000	5.870	83.000	14%
Mais de 93.001	7.270	93.000	15%

Fonte: Decreto Executivo 74/08, de 3 de Junho

3.2.2. Segurança Social

A Lei 7/04, de 15 de Outubro – Lei Sistema de Segurança Social – define as bases em que assenta o Sistema que tem por objectivo garantir a subsistência material dos cidadãos nas situações de falta ou diminuição de capacidade para o trabalho, bem como, em caso de morte, dos familiares sobreviventes.

Nos termos da Lei são beneficiários do sistema de Segurança Social:

- a) Os trabalhadores por conta de outrem;
- b) Os trabalhadores por conta própria;
- c) Os trabalhadores por conta de outrem que tenham cessado a sua actividade profissional por invalidez ou limite de idade;
- d) Os familiares a cargo dos trabalhadores abrangidos pela segurança Social;
- e) Os cidadãos estrangeiros que trabalhem em Angola, desde que tal se encontra previsto por lei ou por acordos internacionais.

A inscrição no sistema é obrigatória, excepto quanto aos trabalhadores por conta própria e aos trabalhadores estrangeiros que provem estarem abrangidos pelo Segura Social do país de origem.

A base de incidência de Segurança Social corresponde aos salários e remunerações adicionais, quer para trabalhadores por conta própria, quer para os trabalhadores por conta de outrem.

Consideram-se salários e remunerações adicionais os proventos que, nos termos da Lei Geral do trabalho e da Lei Salarial, o trabalhador tem direito pela prestação do trabalho e pela cessação do contrato, designadamente:

- a) O salário base;
- b) Os salários especiais que, nos termos da Lei Salarial, sejam atribuídos para certos postos de trabalho que exijam um tratamento salarial específico;
- c) Os prémios e outros estímulos materiais atribuídos por força da Lei Salarial e seus diplomas regulamentares;
- d) As retribuições pela prestação de trabalho extraordinário e pela prestação de trabalho nocturno ou por turnos;
- e) Os subsídios de residência, de renda de casa e outros de natureza análoga, que tenham carácter de regularidade;
- f) As indemnizações por despedimento sem justa causa e as quantias pagas aos trabalhadores em cumprimento de acordo de cessação de trabalho;
- g) As comissões, bónus, prémios de rendimentos, de produtividade, assiduidade, de cobrança e outras prestações de natureza análoga, que tenham carácter regulares;
- h) As diuturnidades, a participação nos lucros da empresa e os abonos por falhas;
- i) Os Subsídios de alimentação e de função e de responsabilidade;
- j) O subsídio por regime de disponibilidade de trabalho.

Não são consideradas como remunerações do trabalho por conta de outrem nos termos do DEC n°8-C/91, de 16 de Março:

- a) Os subsídios de transporte;
- b) As Ajudas de custo;
- c) As indemnizações pagas pela não concessão de férias ou período de descanso;
- d) Os complementos de prestações regulares pagos pela empresa;
- e) Os subsídios pagos pela empresa aos trabalhadores para estudo dos seus filhos;
- f) Os subsídios destinados ao pagamento de despesas com assistência médica ou hospitalização do trabalhador.

As taxas de contribuição para o sistema são uma taxa de 8% para as entidades empregadoras e uma taxa de 3% para os trabalhadores por conta de outrem.

As entidades empregadoras são responsáveis pela entrega das contribuições até ao dia 20 do mês seguinte àquele a dizem respeito, bem como pela entrega das folhas de remunerações.

3.2.3. Imposto do Selo

O Imposto do Selo incide sobre todos os actos contratos, documentos, títulos, livros, papéis e outros produtos previstos na Tabela Geral do Imposto do Selo.

O imposto aplicável equivale a um valor fixo, podendo, noutros casos corresponder a uma taxa variável.

São sujeitos passivos do imposto:

- a) Os notários, conservadores dos registos, bem como as outras entidades públicas;
- b) Entidades concedentes de crédito e de garantias ou credoras de juros, prémios, comissões e outras contraprestações;
- c) Instituições de crédito, sociedades financeiras ou outras entidades a elas legalmente equiparadas residentes em território nacional;
- d) Empresas seguradoras relativamente à soma do prémio de seguro, custo da apólice e quaisquer outras importâncias cobradas em conjunto ou em documento separado;
- e) Locador ou sublocador.

O valor tributável de Imposto de Selo é o que resulta da Tabela Geral do Imposto do Selo actualizada pelo Decreto Executivo nº 71/04, de 9 de Julho.

As taxas de imposto são as constantes da Tabela acima referida em vigor no momento em que o imposto é devido.

A liquidação do imposto compete aos sujeitos passivos supra referidos.

O pagamento do imposto do Selo de recibo, é feito mediante documento de cobrança de modelo oficial (Documento de arrecadação de receitas – “DAR”), sendo obrigatório para os contribuintes dos grupos A e B² do Imposto industrial que efectuem transacções em estabelecimentos comerciais ou industriais e para contribuintes que processem de forma periódica ou regular recibos relativos a fornecimentos de serviços.

Na Liquidação de imposto do Selo de recibo, a taxa sobre a importância global das transacções ou serviços prestados em cada mês ou, caso o pagamento por guia seja autorizado, sobre o valor total dos recibos.

A declaração do volume de transacções e serviços prestados no mês anterior deverá ser apresentada até ao último dia de cada mês. A liquidação do imposto é da responsabilidade do contribuinte e deverá ser feita na própria declaração (modelo D).

O imposto de Selo de recibo deverá ser pago até ao último dia do mês imediato aos das transacções ou acto do processamento dos recibos.

3.2.4. Imposto Industrial

Incidência objectiva

O Imposto Industrial incide sobre os rendimentos comerciais e industriais, incluído os provenientes das seguintes actividades:

- Actividades por conta própria cujos rendimentos não se encontrem sujeitos a Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho (“IRT”);
- Actividades relativas a exploração agrícolas, silvícolas ou pecuárias;
- Actividade de medição ou representação na realização de contratos de qualquer natureza, bem como de actividades industriais ou comerciais.

² Serão caracterizados no ponto 3.2.4.

Incidência Subjectiva

Encontram-se sujeitos a Imposto Industrial todas as pessoas, singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, com domicílio, sede ou direcção efectiva em Angola (residentes, para efeitos fiscais, em Angola), bem como as que não são residentes fiscais em território Angolano nem disponham de estabelecimento estável, desde que exerçam no país actividades de natureza comercial ou industrial.

- Os lucros realizados por pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que exerçam no país actividades comerciais ou industriais são sujeitas a Imposto Industrial;
- As empresas com sede, domicilio ou direcção efectiva em Angola, são tributadas pela totalidade dos lucros obtidos, quer os mesmos sejam obtidos no país ou no estrangeiro;
- As empresas que, embora tenham sede, domicílio ou direcção efectiva no estrangeiro, possuam estabelecimento estável em território Angolano são tributadas sobre:
 - Os Lucros imputáveis ao estabelecimento estável situado em território Angolano;
 - Os lucros imputados às vendas, realizadas em território angolano, de mercadorias da mesma natureza das vendidas pelo estabelecimento estável ou de natureza similar;
 - Os lucros imputáveis a outras actividades comerciais, desenvolvidas em território Angolano, da mesma natureza das exercidas pelo estabelecimento estável ou de natureza similar.

O código do Imposto Industrial contempla três Grupos:

- Grupo A: Tributação incide sobre os lucros efectivamente obtidos pelos contribuintes e determinados através da sua contabilidade;
- Grupo B: Tributação sobre lucros presumidos;
- Grupo C: Tributação baseada nos lucros que os contribuintes normalmente podiam ter obtido

3.2.4.1. Determinação de Matéria Colectável (Grupo A)

São obrigatoriamente tributadas pelo grupo A:

- As empresas estatais;
- As sociedades anónimas e em comandita por acções;
- As demais sociedades comerciais e civis sob a forma de comercial, com capital superior a 35 Unidades de Correção Fiscal (“UCF’s”), onde 1 UCF=53.00 Kwanzas (despacho nº 221/06);
- As instituições de crédito, casas de câmbio e sociedades de seguros;
- Os contribuintes cujo volume de negócios seja, na média dos últimos três anos, superior a 70 UCF’s.

O lucro tributável corresponde ao resultado líquido contabilístico corrigido nos termos do Código do Imposto Industrial.

Por seu turno, a matéria colectável corresponde ao lucro tributável deduzido dos prejuízos obtidos em exercícios anteriores e é determinada com base na declaração do contribuinte. Na falta de entrega de declaração compete à Administração Fiscal a determinação da matéria colectável.

Amortizações de Grandes Reparações

Os encargos com grandes reparações e beneficiações efectuadas em elementos do activo, entendendo-se como tais as que aumentem o valor real ou a duração provável de utilização dos mesmos, serão reintegrados mediante a aplicação de taxas calculadas com base no período de utilidade esperada dessas reparações ou beneficiações.

Amortizações e Reintegrações Não Aceites

Não são aceites como custo fiscal do exercício as amortizações e reintegrações:

- Não contabilizados como custos ou perdas;
- As reintegrações de bens, não totalmente reintegrados, que excedam o período máximo de vida útil (salvo casos especiais de inactividade, exigindo-se prévia autorização da Direcção Nacional de Impostos);

- A reintegrações de imóveis na parte que exceda a diferença entre a taxa legal aplicada sobre o valor de aquisição e o valor do terreno em que assentem (se desconhecido = 25% do valor total);
- 30% do acréscimo das amortizações que resultam da reavaliação de bens do imobilizado efectuadas ao abrigo de diploma legal (100% nas reavaliações livres).

Cálculo de Amortizações e Reintegrações

O cálculo das amortizações e reintegrações deve ser feito através do método das quotas constantes. Contudo, poderão ser utilizados métodos diversos do referido anteriormente desde que autorizado pela Direcção Nacional de Impostos.

Provisões

São aceites como custo fiscal, desde que observadas certas condições, as provisões:

- Relativas a processos judiciais em curso;
- As que respeitem à constituição da reserva técnica para cobertura de encargos com acidentes de trabalho e doenças profissionais (riscos não segurados – este item é considerado obrigatório pela Lei Laboral);
- Para créditos de cobrança duvidosa (2% anual e 6% acumulados);
- Para depreciação de existências (entre 1% anual e 8% acumulados);
- As que obedeçam à disciplina imposta pelo Instituto de Supervisão de Seguros, no que se refere, naturalmente, às entidades sujeitas à sua supervisão.

Lucros Levados a Reservas

Os lucros levados a reservas e que dentro dos três exercícios seguintes tenham sido reinvestidos na própria empresa em instalações ou equipamentos novos poderão ser deduzidos dos lucros tributáveis nos 3 anos imediatos ao da conclusão de investimento:

- Até à concorrência de metade do seu valor se resultantes da exploração normal;
- Pela totalidade do seu valor se decorrentes de mais-valias.
- A dedução só poderá ser efectuada mediante despacho do Ministério das Finanças na sequência de requerimento da entidade interessada, precedida de

exame à escrita e ouvidos os serviços provinciais que superintendem a respectiva actividade.

Relações Especiais

A Direcção Nacional de Impostos poderá efectuar as correcções que sejam necessárias para a determinação da matéria colectável sempre que, em virtude de relações especiais entre o contribuinte e outra pessoa, sujeita ou não a imposto Industrial, tenham sido estabelecidas condições diferentes das que seriam normalmente acordadas entre pessoas independentes, conduzindo a que o lucro apurado com base na contabilidade seja diverso do que se apuraria na ausência dessas relações.

A disposição anteriormente referida aplica-se, ainda que:

- A contraparte da operação seja entidade não residente em território angolano;
- O contribuinte exerça actividades sujeitas e não sujeitas a Imposto Industrial;
- Existam posições de terceiros dominantes no capital ou interferências directas ou indirectas na gestão.

Em consequência das correcções efectuadas ao contribuinte, serão efectuadas ajustamentos reflexos na contraparte das operações (sempre que a soberania fiscal o permita).

Relato de prejuízos

Os prejuízos verificados em determinado exercício serão deduzidos aos lucros tributáveis dos três exercícios posteriores.

Os prejuízos sofridos em actividades que beneficie de isenção ou redução de taxa de Imposto Industrial não serão deduzidos aos lucros de outras actividades sujeitas ao regime geral.

Falta ou insuficiência das declarações

Na falta ou insuficiência das declarações fiscais, a Administração Fiscal procederá à determinação do lucro tributável por presunção, tendo por base todos os elementos de que disponha, designadamente:

- Elementos de escrita do contribuinte;

- Matéria colectável dos anos anteriores;
- Margens médias de lucro bruto ou líquido sobre as vendas e prestação de serviços ou compras e fornecimentos de terceiros;
- Elementos e informações declarados à Administração Fiscal.

Taxas

A taxa geral do Imposto Industrial é de 35%. Os rendimentos provenientes de actividades exclusivamente agrícolas estão sujeitos a uma taxa reduzida de 20%.

Contudo, a taxa geral do Imposto Industrial poderá ser reduzida a metade, mediante autorização do Ministro das Finanças, relativamente às empresas que procedam à instalação de indústrias em regiões economicamente deprimidas, tal como definido pelo Governo, bem como às empresas que procedam à instalação de indústrias de aproveitamento de recursos locais, por um período de 10 anos.

3.2.4.2. Determinação da Matéria Colectável (Grupo B)

São tributados pelo Grupo B os contribuintes não abrangidos nos Grupos A e C, bem como os que devam imposto apenas pela prática de alguma operação ou acto isolado de natureza comercial ou industrial.

O apuramento da matéria colectável dos contribuintes do grupo B é efectuada através da aplicação de 25% ao valor das vendas e/ou dos serviços prestados. Caso a identificação do valor das vendas e/ou dos serviços prestados se revele impossível, o apuramento da matéria colectável será feito pela aplicação de 35% ao valor das compras ou dos custos dos serviços prestados.

3.2.4.3. Determinação da Matéria Colectável (Grupo C)

São tributados pelo Grupo C os contribuintes que, sendo pessoas singulares, preenchem cumulativamente as seguintes condições:

- Exerçam, por conta própria, uma das actividades constantes da tabela contida no art.º 63 do Código do Imposto Industrial;
- Trabalhem sozinhos, ou sejam apenas auxiliados por familiares ou estranhos em número não superior a três;
- Não disponham de escrita, ou a tenham tão rudimentar que não permita verificar o seu movimento comercial ou industrial;
- Não utilizem mais de dois veículos automóveis.

A matéria colectável dos contribuintes do Grupo C é a constante da tabela aprovada por Decreto Executivo do Ministro das Finanças.

3.2.4.4. Isenções de Tributação

O Ministro das Finanças pode conceder isenção de Imposto Industrial a rendimentos provenientes da instalação de novas indústrias no país, bem como aos rendimentos da actividade comercial ou industrial exercida em áreas consideradas de interesse para o desenvolvimento económico. A isenção assim concedida pode ter um prazo que pode oscilar entre 3 e 5 anos.

Poderá igualmente ser concedida uma isenção total ou parcial de Imposto industrial aos resultados obtidos no âmbito de actividades exercidas ocasionalmente com fim de angariar meios para aplicação em realizações de assistência, beneficência ou outras de interesse social.

Também aos estabelecimentos de ensino edificados fora de Luanda, que disponham de internato, ginásio, campos de jogos e balneários, poderá ser concedida a isenção de Imposto Industrial quando aos rendimentos obtidos com a actividade do ensino.

É ainda de salientar que as empresas exploradoras de estabelecimentos hoteleiros classificados de “utilidade turística” beneficiam de uma isenção temporária de Imposto Industrial.

3.2.4.5. Fiscalização e Controlo

O código do Imposto Industrial prevê alguns mecanismos que visam permitir um controlo da actividade desenvolvida pelos contribuintes os quais se consubstanciam nas seguintes disposições:

- Obrigação de inscrição no Registo Geral de Contribuintes;
- Obrigação legal da Administração Fiscal proceder periodicamente à revisão fiscal dos contribuintes incluídos no Grupo A (pelo menos uma vez em cada 5 anos);
- As entidades que tutelam determinados sectores de actividade devem comunicar às Autoridades Fiscais os actos praticados pelas empresas que operam no respectivo sector de actividade, designadamente:
 - Órgãos do Governo e entidades locais;
 - Estâncias aduaneiras;
 - Serviços provinciais de geologia e minas;
 - Banco Nacional de Angola;
 - Empresas distribuidoras de gasolina.
- Os contribuintes devem arquivar adequadamente os livros da sua escrituração e documentos nos 5 anos subsequentes, não sendo permitidos atrasos na escrituração superior a 30 dias para os contribuintes incluídos no Grupo B e de 90 dias para os contribuintes incluídos no Grupo A;
- A respectiva Repartição de finanças deve manter um verbete individual de cada contribuinte, no qual são registados os elementos recolhidos nas acções de fiscalização.

3.2.4.6. Garantias dos Contribuintes

Os contribuintes dos Grupos A e B poderão reclamar da determinação da matéria colectável que servir de base à liquidação do Imposto Industrial, nos termos do Código Geral Tributário e do Regulamento do Contencioso das Contribuições e Impostos.

3.2.5. Lei sobre a Tributação de Empreitadas

A Lei nº 7/97, de 10 de Outubro, estabelece o regime de tributação por retenção na fonte, em sede de Imposto Industrial, dos rendimentos emergentes de contratos de empreitada, subempreitada e prestação de serviços.

Este regime abrange todas as pessoas singulares ou colectivas que tenham ou não sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola e que, de forma accidental ou permanente, exerçam actividades de empreitadas, subempreitadas ou prestação de serviços não abrangidas pelas disposições do Código de Impostos sobre os Rendimentos do Trabalho.

Para os Sujeitos passivos residentes em território Angolano o Imposto retido na fonte, ao abrigo da referida Lei, assume a natureza de imposto por conta. Ao invés, no caso de sujeitos passivos não residentes, o imposto suportado tem natureza liberatória/definitiva.

A liquidação e entrega do imposto devido são da responsabilidade da entidade contratante, que responde pela totalidade do imposto e acréscimos no caso de não pagamento, sem prejuízo do direito de regresso contra o devedor, mas apenas quanto à dívida principal.

No que respeita às taxas aplicáveis, sobre os contratos de empreitadas de obras públicas e construção, beneficiação, reparação ou conservação de imóveis é aplicada uma taxa de retenção na fonte de 3.5%. encontrando-se os restantes contratos de prestação de serviços sujeitos a retenção na fonte à taxa de 5.25%

3.2.6. Rendimentos de Actividade por Conta Própria

Os rendimentos auferidos pelo exercício de actividades por conta própria encontram-se sujeitos a tributação à taxa única de 15%, sendo que, no caso de rendimentos atribuídos por pessoa colectiva, deverá esta, no mesmo momento da atribuição dos mesmos,

proceder a retenção na fonte de IRT sobre 70% da remuneração (a que corresponde a aplicação de uma taxa de retenção na fonte de 10.5%).

3.2.6. Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

Incidência

Este imposto, estabelecido pelo Diploma Legislativo nº 36/72, incide sobre os rendimentos provenientes da simples aplicação de capitais, sendo devido pelos titulares dos respectivos rendimentos, sem prejuízo da sua exigência a outras entidades.

O código divide os rendimentos sobre os quais incide imposto em duas secções, secção A e secção B.

Os rendimentos englobados na secção A são:

- Os juros dos capitais mutuados;
- Os rendimentos provenientes dos contratos de abertura de crédito;
- Os rendimentos originados pelo diferimento no tempo de uma prestação ou pela mora no pagamento, e ainda que auferidos a título de indemnização ou de clausula penal, estipuladas nos contractos.

Presume-se que os mútuos e as aberturas de crédito vencem juros à taxa anual de 6%, caso outra mais elevada não conste do título constitutivo ou não tenha sido declarada, começando a contagem de juros, no caso de mútuos, desde a data do contrato e, no caso de abertura de crédito, desde a data da utilização do crédito.

Os rendimentos acima mencionados apenas se encontram sujeitos a impostos caso tenham sido produzidos em Angola ou caso sejam atribuídos a pessoas singulares ou colectivas com residência, sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em território angolano. Consideram-se produzidos em Angola os rendimentos pagos por entidades com residência, sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em território angolano ao qual o pagamento deva imputar-se. As situações ou actos de que derivem rendimentos abrangidos pela secção A do IAC devem ser manifestados, a solicitação dos respectivos titulares, no prazo de 30 dias a contar da data em que os

mesmos se encontrem sujeitos a imposto. A liquidação do imposto é da competência da Repartição de Finanças onde seja efectuado ou manifestado.

São compreendidos na secção B:

- Os lucros, atribuídos aos sócios das sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial;
- As importâncias ou quaisquer outros valores atribuídos aos sócios das sociedades cooperativas, desde que constituía remunerações do capital;
- Os juros das obrigações emitidas por qualquer sociedade;
- O saldo dos juros apurados em conta corrente e os juros escriturados em conta corrente;
- A emissão de acções com reserva de preferência ou subscrição;
- Royalties;
- Quaisquer outros rendimentos derivados da simples aplicação de capitais não compreendidos na secção A

Os lucros atribuídos aos sócios das sociedades comerciais, bem como os juros concedidos, nos termos do parágrafo 2 do artigo 192º do Código Comercial, apenas se encontram sujeitos a tributação caso o respectivo devedor tenha em Angola a sua direcção efectiva ou o seu principal estabelecimento ou núcleo de estabelecimentos.

No caso de emissão de acções, apenas haverá sujeição a acções emitidas por sociedades com sede ou direcção efectiva em território angolano.

No caso dos demais tipos de rendimentos abrangidos pela secção B, a sujeição a IAC somente se verificará nos casos em que o devedor dos mesmos tenha a sua direcção efectiva em território angolano ou aí possua estabelecimento estável ao qual o pagamento deva imputar-se.

No caso de rendimentos abrangidos pela secção B do IAC, com excepção dos resultantes da emissão de acções com reserva de preferência, a entrega do imposto ao Estado é da responsabilidade das entidades a quem incumbe o pagamento de rendimentos. Esta entrega será efectuada mediante apresentação de Documento de Arrecadação de Receitas junto da Repartição de Finanças da área de residência da entidade obrigada à entrega do imposto.

Taxas aplicáveis

As taxas de IAC aplicáveis a alguns tipos de rendimentos mais relevantes são as seguintes:

TABELA 3 - TABELA TAXAS DO IAC

Tipo de rendimentos	Taxa
Juros de Empréstimos	15%
Juros de suprimentos	15%
Juros de depósitos bancários	15%
Dividendos ou lucros	10%
Juros de obrigações	10%
Royalties	10%
Outros derivados da simples aplicação de capitais	15%

Fonte: Diploma Legislativo nº 36/72, adaptado.

Isenções

Encontram-se isentos de imposto, na secção A:

- a) OS rendimentos das instituições de crédito e das cooperativas quando sujeitos a imposto industrial, embora deles isentos;
- b) Os juros das vendas a crédito dos comerciantes relativos a produtos ou serviços do seu comércio ou indústria, bem como o juro ou qualquer compensação da mora no pagamento do respectivo preço;
- c) Os juros dos empréstimos sobre apólices de seguros de vida, feitos por sociedades de seguros.

Encontram-se isentos de impostos, na secção B:

- a) Os lucros atribuídos aos sócios de sociedades cuja actividade consiste na mera gestão de uma carteira de títulos recebidos por essas sociedades ou creditados a seu favor durante o ano da gerência a que respeite a atribuição;
- b) Os lucros atribuídos aos sócios de sociedades comerciais e civis sob a forma comercial que sejam sócias de outras sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, sob certas condições;
- c) Durante dez e quinze anos, respectivamente, os lucros atribuídos aos sócios de sociedades que explorem estabelecimentos industriais situados na zona B

(municípios das províncias de Benguela, Cabinda, Huíla – com excepção dos municípios-sede, Kuanza Sul, Bengo, Uíge, Kuanza Norte, Lunda Norte e Lunda Sul) e na zona C (províncias do Huambo, Bié, Moxico, Kuando Kubango, Cunene, Namibe, Malange e Zaire)

3.3. Benefícios fiscais ao Investimentos Privado

De acordo com a Lei do Investimento Privado, o investimento externo é definido como “a introdução e utilização em Angola de capitais, bens de equipamentos e outros tais como tecnologia e Know-how ou a utilização de fundos com direito ou passíveis de serem transferidos para o exterior, ao abrigo da lei cambial vigente, que se destinem à criação de novas empresas, agrupamento de empresas, de sucursais ou outra forma de representação estrangeiras, bem como à aquisição de empresas angolanas já existentes”.

O investimento mínimo obrigatório para investidores estrangeiros são de USD 100.000. Este valor não precisará de ser integralmente realizado como capital social, nem ser canalizado através de meios monetários ou mesmo como recursos próprios, podendo também ser realizado através de “investimento indirecto”.

O investimento indirecto é todo o investimento que compreenda, isolada ou cumulativamente, as formas de empréstimos, suprimentos, prestações suplementares de capital, tecnologia patenteada, processos tecnológicos, segredos e modelos industriais, *franchising*, marcas registadas, assistência técnica e outras formas de acesso à sua utilização, seja em regime de exclusividade ou de licenciamento restrito por Zonas geográficas ou domínios da actividade industrial ou comercial.

Uma vez definido o tipo e montante do investimento, o acesso às operações de investimento privado em Angola processam-se segundo dois regimes:

- a) Regime de declaração prévia aplicável a investimentos entre USD 100.000 e USD 5.000.000
- b) Regime contratual, aplicável a investimentos iguais ou superiores a USD 5.000.000, os quais deverão ser aprovados em Conselho de Ministros.

A proposta de investimento privado é apresentada à Agência Nacional do Investimento Privado (“ANIP”) acompanhada dos documentos indispensáveis para identificação e caracterização jurídica do investidor e do investimento projectado, que depois de analisar e aprovar o projecto, emitirá um certificado (CRIP) que permitirá ao investidor estrangeiro obter a aprovação do Banco Nacional de Angola (“BNA”). Compete a este último emitir uma licença de importação de capitais no valor do investimento de modo a habilitar o investidor a proceder aos subsequentes registos de acordo com a lei em vigor em Angola.

Na fase de licenciamento, as empresas estão sujeitas ao pagamento de Imposto do Selo e ao pagamento de taxas e emolumentos.

A Lei do Investimento Privado prevê a possibilidade de atribuição de um leque diversificado de benefícios fiscais e incentivos aos investidores, consagrando mesmo uma isenção de taxas aduaneiras na importação de máquinas e equipamentos, sempre que realizada ao abrigo do referido diploma legal. Importa, contudo, salientar que os benefícios fiscais, incluindo a respectiva atribuição, encontram-se regulamentados e desenvolvidos na Lei dos Incentivos Fiscais, a qual estabelece dois critérios fundamentais na atribuição desses mesmos benefícios:

- a) Localização geográfica do projecto encontrando-se o território angolano organizado, para efeitos de atribuição de benefícios e incentivos, em três áreas:
 - a. Área A, a qual compreende província de Luanda, os municípios sede das províncias de Benguela, Huíla, Cabinda e o Município do Lobito;
 - b. Área B, a qual compreende os restantes municípios das províncias de Benguela, Cabinda, Huíla e províncias do Kwanza Sul, Bengo, Uíge, Kwanza Norte, Lunda Norte e Lunda Sul;
 - c. Área C, a qual compreende a província do Huambo, Bié, Moxico, Kuando Kubango, Cunene, Namibe, Malange e Zaire.
- b) Tendo e conta o sector de actividade em que se insere o projecto de investimento, o Governo, através do seu plano estratégico, definiu algumas áreas prioritárias, designadamente:
 - a. Produção agro-pecuária;
 - b. Indústria transformadora;
 - c. Indústria de pescas e derivados;

- d. Construção civil;
- e. Saúde e educação;
- f. Infra-estruturas rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aeroportuárias, telecomunicações, energia e águas;
- g. Equipamentos de grande porte de carga e passageiros.

Os incentivos são atribuídos em função da inserção do projecto de investimento em sector classificado como prioritário e da contribuição do projecto para o desenvolvimento das áreas geográficas B e C.

Neste contexto, os benefícios e incentivos fiscais de que os investidores poderão beneficiar ao abrigo da Lei nº 17/2003 são, nomeadamente os seguintes:

- a) Isenção de direitos aduaneiros por um período de 3 anos, no caso de investimentos realizados na área A. Diferentemente, caso os investimentos sejam concretizados nas áreas B e C a isenção poderá ser concedida por um período de 12 a 15 anos, respectivamente, (a isenção a considerar é total tratando-se de equipamentos novos e parcial (50%) no caso de equipamentos em estado de uso);
- b) Isenção de Imposto Industrial por um período de 8, 12, ou 15 anos, consoante os investimentos sejam concretizados nas áreas A, B ou C, respectivamente;
- c) Isenção (sócios) do imposto sobre os lucros (Imposto de Aplicação de Capitais, à taxa de 10%) por um período de 5, 10, ou 15 anos, conforme o investimento se concretiza nas áreas A, B ou C, respectivamente;
- d) Isenção de Sisa pela aquisição de terrenos e imóveis adstritos ao projecto de investimento.

3.4. Criação de uma empresa

O primeiro passo para os novos investidores em Angola, é contactar a Agência de Investimento Privado (ANIP). A ANIP trabalha na promoção do investimento privado tanto de estrangeiros como de cidadãos nacionais, em sectores industriais específicos. Pode fornecer a análise sectorial, informações de investimento e ajudar a identificar oportunidades de negócio. Esta agência trabalha dentro de um quadro legal que prevê

incentivos financeiros para o investimento e pretende ajudar os investidores através da racionalização de processos de candidatura.

A ANIP desenvolve as suas actividades de promoção do investimento em conformidade com:

- A Lei de bases do Investimento Privado (PIL - Lei nº 11/03 de 13 de Maio de 2003), que estabelece os requisitos para o investimentos em Angola;
- O Incentivo Fiscal e Aduaneira (Lei nº 17/03 de 25 de Julho de 2003), que autoriza os incentivos disponíveis para projectos de investimento aprovados no âmbito do PIL, e
- A Lei das Sociedades Comerciais (Lei nº 1/04, de 13 de Fevereiro de 2004).

Uma candidatura completa inclui os seguintes documentos:

- Candidatura
- Descrição do projecto apresentado
- Impresso de Declaração Prévia para investimentos até 5 milhões de dólares EUA
- Proposta de contrato do projecto
- Documentação que identifique a posição jurídica do candidato
- Certificado de Admissibilidade emitido pelo Ministério do comércio para os investidores que planeiam criar uma sociedade em Angola
- Procuração se necessário
- Certificado do Registo Criminal (para investidores individuais)
- Relação do equipamento e das instalações a utilizar no projecto
- Estatutos e actas do conselho de Administração se o investidor for sócio de uma sociedade existente.

Quando um projecto é aprovado, a ANIP emite o Certificado de Registo de Investimento Privado (CRIP), que autoriza o início das operações. Após a recepção da CRIP, os investidores devem efectuar:

- Registo comercial depois de celebrar a escritura pública
- Registo fiscal
- Registo estatístico

- Licença de exploração comercial e/ou industrial
- Registo de Importador/Exportador
- Registo na Segurança Social

4. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS

4.1. Plano de Estágio

A AUREN Angola propôs um plano de estágio bem definido, tendo como finalidade integrar da melhor forma a estagiária na empresa.

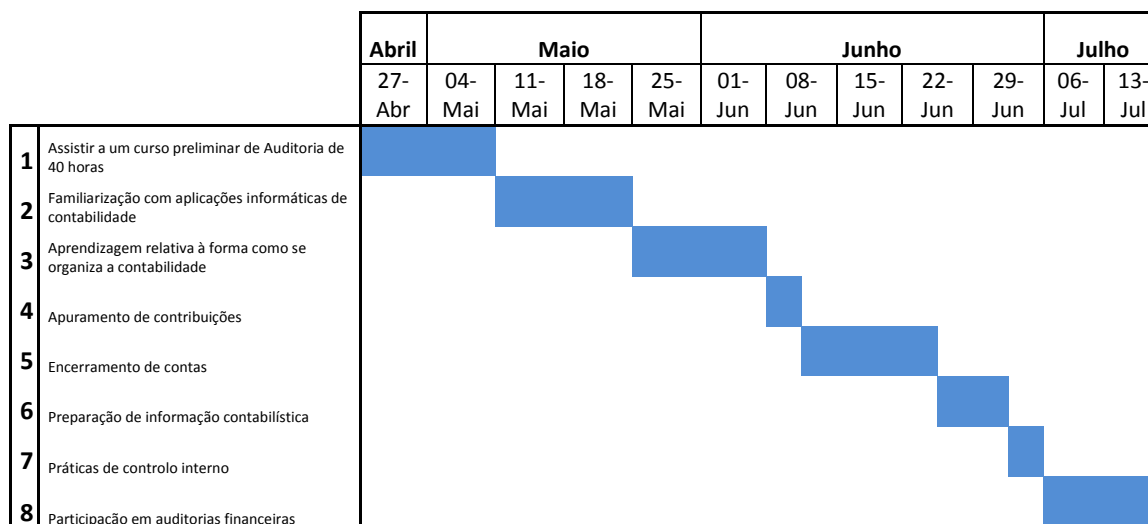
O Plano de Estágio proposto assentava num conjunto de actividades relacionadas com a Auditoria e a Execução da Contabilidade, com os seguintes itens:

- 1-Assistir a um curso preliminar de Auditoria com a duração de 40 horas;
- 2-Familiarização com aplicações informáticas de contabilidade;
- 3-Aprendizagem relativa à forma como se organiza a contabilidade;
- 4-Apuramento de contribuições;
- 5-Encerramento de contas;
- 6-Preparação da informação contabilística;
- 7-Práticas de controlo interno;
- 8-Participação em auditorias financeiras.

4.2. Cronograma das Actividades

A Figura 6 ilustra as várias actividades e o período em que ocorreram.

FIGURA 6 - CRONOGRAMA DE ACTIVIDADES



Fonte: Elaborado pela aluna

4.3. Formação e Integração na empresa

O Dr. Marques, teve a seu cargo a minha formação e integração nesta empresa. A primeira acção desenvolvida neste sentido, foi a frequência de um curso preliminar de auditoria, com uma duração de 40 horas, cujo conteúdo se desenvolveu em 10 temas (ANEXO 1).

Após a realização do curso de formação seguiu-se o processo de familiarização com a aplicação informática de contabilidade utilizada, Primavera Software, através do acompanhamento dos processos e do estudo de manuais.

A aprendizagem da organização da contabilidade, fez-se através do estudo dos arquivos existentes, inquérito directo e consulta de legislação.

4.4. Actividades desenvolvidas

Ao longo do estágio, o uso das taxas de câmbio, revelou-se importante, pois dois dos sectores de actividades abordadas, utilizam uma moeda de relato (Dólar Americano) diferente da moeda do país.

4.4.1. Área da Contabilidade

O Plano Geral de Contabilidade foi aprovado pelo Decreto nº 82/01 de 16 de Novembro de 2001, a ser aplicado por todas as Sociedades comerciais ou Empresas Públicas que exerçam a sua actividade em Angola ou noutros países mas tenha sede em Angola.

A contabilidade é elaborada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites:

- Consistência;
- Materialidade;
- Não compensação de saldos e
- Comparabilidade.

4.4.1.1. Separação, Organização, Classificação e Registo de Documentos

As empresas cujo capital social seja superior a 35 UCF's, e ou, os contribuintes cujo volume de negócios seja, na média dos últimos três anos superior a 70 UCF's, são obrigados a possuir contabilidade organizada (Diploma Legislativo nº 35/72 de 29 de Abril. Modificado pela Lei nº 18/92 de 3 de Julho. Lei nº.7/96 de 19 de Abril. Decreto Executivo nº.84/99 de 11 de Junho. Lei nº.5/99 de 6 de Agosto).

Para explicar a forma como se organiza a contabilidade, recorre-se ao exemplo de uma das empresas com a qual trabalhamos, cuja denominação será omissa, por razões de sigilo, e que denominaremos com o nome de ALFA.

A ALFA é uma empresa que opera no ramo diamantífero, está habilitada por Lei a apresentar as suas contas em USD e a sua actividade encontra-se na fase de prospecção, logo não tem vendas de mercadorias.

A contabilidade organiza-se através de diários. No exemplo que vamos seguir, temos diário de caixa, de bancos, de fornecedores e de operações diversas. Dentro de cada diário os documentos são sequenciados por data.

No Diário de Caixa são lançados todos os movimentos de caixa. A empresa ALFA tem 4 caixas distintas:

- Caixa Geral (3) - A caixa geral, obtêm fundos de levantamentos bancários e/ou de empréstimos de sócios. A ALFA tem 3 Caixas Geral que pertencem a três colaboradores que realizam pagamentos diariamente. As caixas dos três colaboradores têm um fundo fixo: um deles de 1.000 USD e os outros dois de 3.000 USD, estes fundos são repostos sempre que são apresentados os documentos comprovativos das despesas.
- Caixa Controlo - A caixa de controlo funciona como uma balança, o seu saldo deverá ser sempre zero e serve para controlar as passagens de verbas entre as restantes caixas.

No diário de bancos são lançadas todas as transacções pagas através de transferências bancárias, despesas bancárias, juros, etc... Neste diário existem duas contas distintas, uma que representa a conta em dólares e outra que caracteriza a conta em kwanzas.

No Diário de Fornecedores são lançados os documentos das contas correntes de fornecedores de imobilizado, com excepção dos pagamentos das facturas que serão lançados no diário de bancos.

No Diário de Operações Diversas são lançados as folhas de salários, as amortizações, *accruels* (acréscimos/diferimentos de custos/proveitos) e movimentos que não se inserem nos diários anteriores.

Depois de agrupados em diários, os documentos são sequenciados e codificados em rubricas. A classificação de documentos segue as políticas contabilísticas do PGC angolano que está dividido em classes e estas em rubricas (ANEXO 2).

Depois de classificados, os documentos são registados no programa de contabilidade Primavera Software. Cada documento é registado de acordo com a classificação efectuada.

4.4.1.2. Apuramento de contribuições e impostos e preenchimento das respectivas declarações .

4.4.1.2.1. IRT

O imposto de rendimento de trabalho é apurado com base na folha de pagamento ao pessoal que é elaborada mensalmente. Nesta folha é reunida a informação de todos os recibos de salários emitidos no respectivo mês (ANEXO 3)

O cálculo do valor de IRT a pagar para cada funcionário é feito mediante a aplicação dos valores constantes na tabela de IRT. No nosso exemplo, o 1º funcionário da empresa BETA, recebe um salário base no valor de 90.000 Akz paga à Segurança Social no valor de 2.700 Akz então o valor a tributar é de 87.300 Akz.

Segundo a tabela o valor do imposto será encontrado abatendo 83.000 Akz,

Cálculos Auxiliares:

Base de incidência:	$87.300-83.000=$	4.300
Aplicando a taxa de 14%:	$4.300*14%=$	602
Somando a parcela fixa:	$602+5.870=$	<u>6.472</u>

Assim, o valor a reter ao trabalhador é de 6.472 Akz como consta na folha de salários . O total do valor retido de IRT deverá ser entregue no Bairro Fiscal, mediante a apresentação do Documento de Liquidação de Imposto (ANEXO 4), preenchido em triplicado, um exemplar é entregue no Banco que funciona nas instalações do Bairro fiscal. Este emite o Documento de Arrecadação de receitas (ANEXO 5), o qual comprova que o valor do imposto foi entregue. Abaixo transcreve-se o art.º 19 da Lei 10/99 (Código do Imposto Sobre os Rendimentos do Trabalho).

FIGURA 7 - ARTº 17 DO IRT

CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO

ARTIGO 19.º

1. As importâncias do imposto liquidado, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º, são entregues nas agências bancárias autorizadas, por meio do Documento de Arrecadação de Receitas, (DAR) até ao último dia de cada mês, relativos aos impostos retidos no mês anterior através da declaração Modelo D (Documento de Liquidação de Impostos).

Fonte: Código do IRT

4.4.1.2.2. Segurança Social

O cálculo do valor a entregar ao Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), faz-se a partir da folha de salários (ANEXO 3) por um lado, aplicando uma taxa de 3% (parte suportada pelo trabalhador) ao valor do salário base dos trabalhadores, nos termos da

Lei de Bases referida no capítulo 2 e por outro lado, aplicando uma taxa de 11% ao mesmo valor (parte suportada pela entidade patronal). Da soma destes dois valores resulta o valor das contribuições a entregar no INSS. A entrega realiza-se preenchendo a guia de depósito (ANEXO 6) fornecida por aquela instituição, à qual se anexa a folha de salários correspondente, que deverá conter a identificação da entidade empregadora no canto superior esquerdo, estar assinada e carimbada pelo responsável. Esta taxa deve ser paga até ao dia 20 imediato ao mês a que se refere.

4.4.1.2.3. Imposto Industrial

Segundo o código do Imposto Industrial, os contribuintes do grupo A devem apresentar anualmente, no mês de Maio, na Repartição Fiscal da sua área a declaração modelo nº 1 (ANEXO 7).

Esta declaração deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Relação dos representantes permanentes, administradores, gerentes e membros do conselho fiscal;
- Cópia da acta da reunião ou assembleia de aprovação de contas;
- Balanços de verificação;
- Mapa do Balanço final do exercício;
- Mapas da conta de resultados do exercício;
- Relatório técnico onde serão comentados sucintamente:
 1. As reintegrações e amortizações contabilizadas, com indicação do método utilizado, das taxas aplicadas e dos calores iniciais e actuais dos diversos elementos sobre que aquelas incidem;
 2. As alterações sofridas pelas existências de todas as categorias e os critérios que presidiram à sua valorimetria;
 3. As provisões constituídas ou alterações nelas ocorridas;
 4. Os créditos incobráveis verificados;
 5. As mais-valias realizadas;

6. Os gastos gerais de administração, com especial referência às remunerações, de qualquer espécie, atribuídas aos corpos gerentes, bem como a todas as despesas de representação suportadas durante o exercício;
 7. As mudanças nos critérios de imputação dos custos ou atribuição dos proveitos às diferentes actividades ou estabelecimentos da empresa;
 8. Quaisquer outros elementos reputados de interesse à justa determinação do lucro tributável e ao esclarecimento do balanço e da conta resultados do exercício ou de ganhos e perdas, mormente se ela não contiver as contas necessárias a uma análise conveniente dos proveitos ou ganhos e dos custos ou perdas.
- Certidão em que se indique a importância dos rendimentos e dos impostos dedutíveis nos termos dos artºs 45º e 81º do Código do Imposto Industrial.

Em seguida, exemplificam-se os cálculos que originaram o apuramento do Imposto Industrial a pagar da empresa XPTO, respeitante ao exercício de 2008. A empresa XPTO é uma sociedade por quotas instalada em Luanda, iniciou a sua actividade em 22 de Fevereiro de 2008. A sua actividade principal é a venda e manutenção de aparelhos de ar condicionado, geradores e outros equipamentos relacionados. o Modelo 1 da empresa é apresentado em anexo (ANEXO 8).

Os valores constantes nos quadros 2, 3 e 4 do modelo 1, são os constantes no balancete final do ano. Como as contas do plano de contabilidade adoptado pela empresa estão em conformidade com o PGCA, o seu preenchimento é evidente.

Passamos a explicar os valores constantes no quadro 5.

Amortizações excessivas Artigo 29º e 31º:

	Kwanzas
Valor das Amortizações económicas	19.566.192,58
Valor das Amortizações fiscais	16.215.983,94
Valor a acrescentar	3.350.208,64

Provisões excessivas artigo 36º:

	Kwanzas
Conta nº 27.1 Mercadorias	323.663.039,93
Valor fiscalmente aceite - 1% das mercadorias	3.236.630,40
Excesso de Provisão contabilística	2.564.325,15
Conta nº 31.3 - Clientes correntes	112.545.037,51
Conta nº 31.8 - Clientes de cobrança duvidosa	5.782.830,25
Conta nº 32.9 - Fornecedores - saldo devedor	72.871.537,40
	<hr/>
	191.199.405,16
Provisão fiscalmente aceite - 2% dos saldos devedores	3.823.988,10
Excesso de provisão contabilística	628.953,15
Provisões excessivas	<hr/> 3.193.278,30 <hr/>

Imposto Industrial artigo 40º:

Este valor é o calculado pela empresa no apuramento dos resultados, e corresponde à aplicação da taxa de 35% ao resultado antes de impostos.

Multas fiscais artigo 40º:

As multas fiscais não são aceites como custos fiscais. O total desta subconta deve constar no valor a acrescentar.

O apuramento do lucro tributável resulta da soma do Resultado Líquido com a parcela “A Acrescer” deduzindo ainda a parcela “A Deduzir”.

Apuramento da matéria colectável

Ao lucro tributável pode-se deduzir os prejuízos fiscais dos últimos 3 anos e os benefícios fiscais previstos na Lei.

Cálculo do imposto

O cálculo do imposto é feito aplicando a taxa do Imposto Industrial ao montante da matéria colectável (ANEXO 8, QUADRO 6). Esta empresa está sujeita à taxa normal de 35%.

$$19.214.243,38 \text{ Akz} * 35\% = 6.724.985,18 \text{ Akz}$$

A empresa XPTO foi alvo de retenções na fonte por parte dos seus clientes (Lei nº 7/97) no valor de 2.628.351,00 Akz, que funciona como um pagamento antecipado de Imposto Industrial. Logo se retirarmos este valor à colecta apurada, esta entidade terá que entregar 4.096.634,18 Akz.

4.4.1.2.4. Imposto do selo

O Imposto do Selo de recibo deverá ser pago até ao último dia do mês imediato aos das transacções ou acto do processamento dos recibos e corresponde a 1% do valor total dos recebimentos.

No quadro a apresentar, junto com o DLI (Documento de Liquidação de Imposto), deve estar discriminado o nº de cada recibo e o cliente a que respeita. Esta deve possuir um arquivo sequencial dos referidos recibos. É da responsabilidade da entidade contribuinte o preenchimento do Documento de Liquidação de Imposto. (ANEXO 9, ANEXO 10 e ANEXO 11)

4.4.1.2.5. Lei nº 7/97

A Lei nº 7/97, de 10 de Outubro estabelece o regime de tributação por retenção na fonte, em sede de imposto industrial, dos rendimentos emergentes de contratos de empreitada, subempreitada e prestação de serviços, (explicado no capítulo 3). A liquidação e entrega do imposto devido é da responsabilidade da entidade contratante. Ao valor dos contratos de empreitada de obras públicas e construção, beneficiação, reparação ou conservação

de imóveis é aplicada uma taxa de retenção na fonte de 3,5 %, encontrando-se as restantes prestações de serviço sujeitas a retenção na fonte à taxa de 5,25%.

Como no exemplo em anexo (ANEXO 12), deve-se emitir um sumário de todas as facturas de terceiros nas condições acima descritas, cujo pagamento foi efectuado num determinado mês, no caso de Maio. Neste sumário os fornecedores de serviços devem estar identificados com a sua denominação social e NIF, e os valores referenciados sempre em Akz mesmo que nos documentos de origem constem valores em USD.

Como no exemplo, o pagamento da factura SR09.03.229 de um fornecedor de serviço de manutenção é feito deduzindo ao valor total da factura 5.25% (prestação de serviços) que corresponde ao valor do imposto retido. Entrega-se o valor da soma das retenções realizadas, através do DLI (ANEXO 13) na repartição de finanças, que como comprovativo da entrega do imposto, fornece o DAR (ANEXO 14).

4.4.1.2.6. IRT Por Conta Própria

Segundo o CIRT a (Lei 10/99 de 29.10.1999 - DR 44/1999), o IRT por conta própria é o imposto sobre os rendimentos de trabalho por conta própria, auferidos no exercício de forma independente, de profissão em que predomine o carácter científico, artístico ou técnico da actividade pessoal do contribuinte ou pela prestação, também independente, de serviços não tributados por outro imposto.

Como no exemplo em anexo (ANEXO 15), deve-se emitir um sumário de todas as facturas de terceiros nas condições acima descritas, cujo pagamento foi efectuado num determinado mês, no caso de Maio. Neste sumário os contribuintes devem estar identificados com o seu nome, e os valores referenciados sempre em Akz mesmo que nos documentos de origem constem valores em USD. O CIRT refere, que se aplica uma taxa de 15% sobre 70% das remunerações, do qual resulta uma taxa líquida de 10.5% sobre o total.

Cálculos auxiliares:

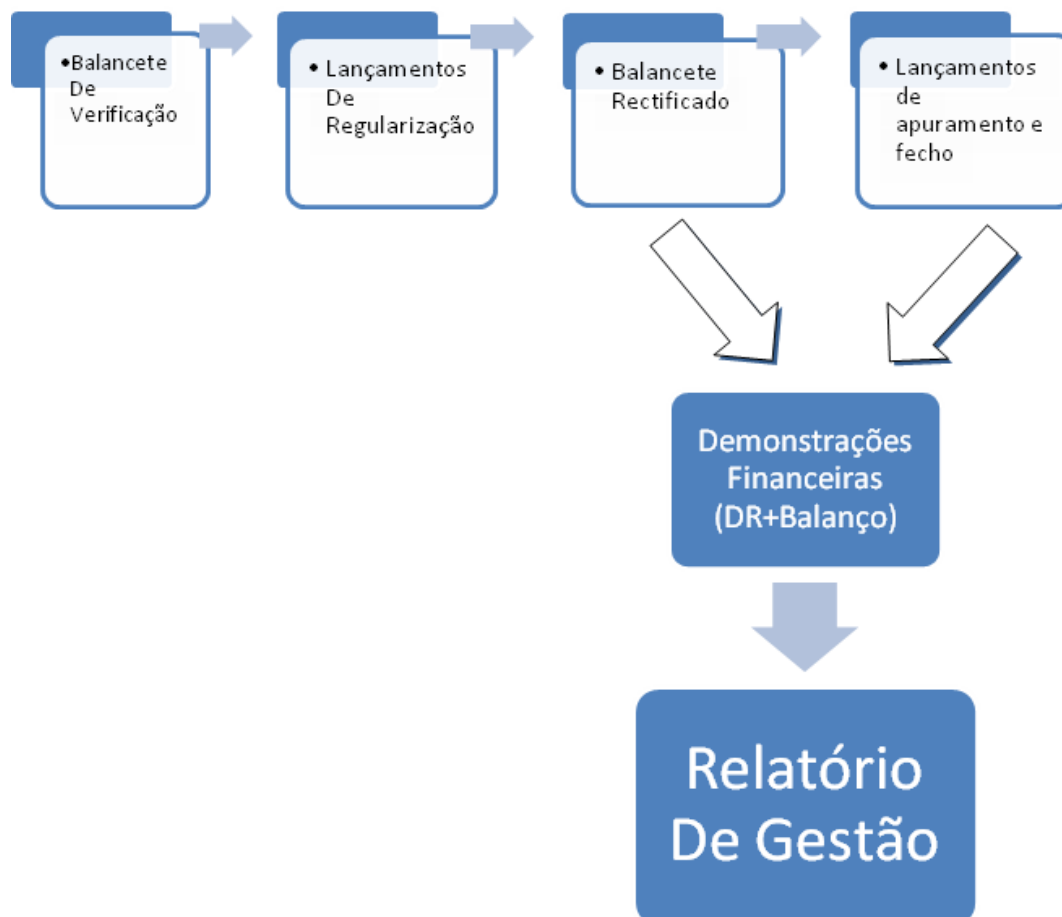
Remunerações	162.793
Taxa	10.5%
Imposto retido	<u>17.093</u>
Liquido a pagar	<u><u>145.700</u></u>

O Imposto retido será entregue na repartição de finanças, mediante o preenchimento dos respectivos DLI (ANEXO 16) e DAR (ANEXO 9).

4.4.1.3. Encerramento de contas e preparação das demonstrações financeiras e

Procedimentos de encerramento de contas:

FIGURA 8 - ESQUEMA ENCERRAMENTO DE CONTAS



Procedimentos de fecho

Os procedimentos de fecho têm como objectivo operarem nas DF's de forma que estas espelhem com fiabilidade os factos patrimoniais que ocorreram no exercício de acordo com o PCGA. Assim, no mínimo deveremos:

Classe 1

- Calcular as amortizações do exercício consistentemente, de acordo com a Portaria 755/72;
- Verificar a necessidade de criar/anular/reforçar as provisões para investimentos financeiros.

Classe 2

- Proceder ao inventário (contagem) das existências e comparar com os saldos das contas, contabilizar as regularizações necessárias;
- Apuramento do C.M.V.M.C. (inventário intermitente);
- Verificar se é necessário criar/anular/reforçar as provisões para depreciação de existências.

Classe 3

- Verificar a correcção dos saldos devedores e credores, com particular atenção aos saldos de natureza contrária e à conta 37 – Acréscimos e Diferimentos
- Proceder à actualização cambial de débitos/créditos associadas a moeda estrangeira;
- Verificar a necessidade de criar/reforçar/anular as provisões para cobranças duvidosas e outros riscos e encargos;
- Estimativa e Apuramento de impostos (IRT, IS, Industrial., Seg Social, Lei/7,I Petróleos, I s/ a Produção).

Classe 4

- Inventariar a caixa e proceder às correcções necessárias (o saldo de caixa deve representar somente meios monetários). O câmbio de moeda estrangeira tem de ser actualizado à data do encerramento;
- Proceder às reconciliações bancárias para cada uma das contas bancárias e efectuar as reclassificações e ajustamentos necessários;

Classe 5

- Verificar se os resultados líquidos de n-1 transitam para a conta 59;
- Proceder às reavaliações de acordo com o DL 6/96.

Classe 6

- Verificar se foi aplicado o princípio da especialização dos exercícios;

Classe 7

- Verificar se foi aplicado o princípio da especialização dos exercícios;
- Verificar a necessidade da constituição/reforço/anulação de provisões, nomeadamente para riscos e encargos (processos judiciais em curso, garantias a clientes).

Preparação de Demonstrações Financeiras:

Com o objectivo de proporcionar de forma verdadeira e apropriada, informações acerca da posição financeira de uma entidade, preparam-se as Demonstrações Financeiras.

Fazem parte destas demonstrações o Balanço, a Demonstração de Resultados a Demonstração de fluxos de caixa e as Notas anexas às contas.

Um exemplo de uma demonstração de resultados seria esta que mostramos de seguida, a referente à mesma empresa já apresentada no apuramento do Imposto Industrial, no ponto 4.4.1.2.3..

XPTO
31-12-2008

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

	<u>31.12.08</u>	<u>31.12.07</u>
Vendas	491.143.970	
Prestações de serviço	115.133.909	
Outros proveitos operacionais	3.022.301	
	<u>609.300.179</u>	<u>0</u>
Variações nos produtos acabados e produtos em vias de fabrico	6.153.466	
Trabalhos para a própria empresa	13.685.971	0
Custo das Mercadorias Vend e Consumidas	(328.969.903)	
Custos com Pessoal	(128.816.104)	
Amortizações	(19.566.193)	
Outros custos e perdas operacionais	(133.354.055)	
Resultados operacionais	<u>18.433.362</u>	<u>0</u>
Resultados financeiros	(932.134)	
Resultados não operacionais	(5.475.361)	
Resultados antes de impostos	<u>12.025.867</u>	<u>0</u>
Resultados extraordinários	386.298	
Imposto sobre o rendimento	4.344.258	0
Resultado do Exercício - lucro/ (prejuízo)	<u><u>8.067.907</u></u>	<u><u>0</u></u>

O Balanço apresentado pela mesma empresa no fim do período fiscal de 2008 foi o seguinte.

XPTO
31-12-2008

BALANÇO

	<u>30.06.08</u>	<u>31.12.07</u>
ACTIVO		
Activo não corrente		
Imobilizações corpóreas	717.202.873	
Imobilizações incorpóreas	(1.147.252)	
Investimentos em subsidiárias e associadas	0	
Outros activos financeiros	0	
Outros Activos não Correntes	0	
TOTAL DO ACTIVO NÃO CORRENTE	<u>716.055.621</u>	<u>0</u>
Activo corrente		
Existências	323.663.040	
Contas a receber	191.199.405	
Disponibilidades	66.422.728	
Outros activos correntes		
TOTAL DO ACTIVO CORRENTE	<u>581.285.173</u>	<u>0</u>
TOTAL DO ACTIVO	<u>1.297.340.794</u>	<u>0</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital próprio		
Capital	637.500.000	
Reservas	10.925.375	
Resultados transitados		
Resultados do exercício	8.067.907	
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	<u>656.493.282</u>	<u>0</u>
Passivo não corrente		
Empréstimos de médio e longo prazo	200.000.000	
Impostos diferidos	0	
Provisões para pensões	0	
Provisões para outros riscos e encargos	10.253.897	
Outros passivos não correntes	0	
TOTAL DO PASSIVO NÃO CORRENTE	<u>210.253.897</u>	<u>0</u>
Passivo corrente		
Contas a pagar	66.716.887	
Empréstimos de curto prazo	12.481.870	
Parte corrente dos empréstimos a médio e longo prazo	351.394.858	
Outros passivos correntes		
TOTAL DO PASSIVO CORRENTE	<u>430.593.615</u>	<u>0</u>
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	<u>1.297.340.794</u>	<u>0</u>

4.4.2. Área da Auditoria

Os procedimentos adoptados no trabalho de auditoria são os aplicados com base na metodologia desenvolvida internacionalmente pela Auren, a qual se enquadra nos princípios de auditoria internacionalmente aceites, tais como definidos nos *International Standard on Auditing*, emitidos através do IFAC, e, quando requeridos de acordo com as normas em vigor em Angola.

A Auditoria financeira baseia-se nos seguintes princípios:

- *Completeness* (totalidade)
- *Accuracy* (exactidão)
- *Valuation* (valorização)
- *Existence/Occurency* (existência)
- *Cut-off* (especialização)
- *Rights and Obligations* (direitos e obrigações)
- *Presentation and Disclosure* (apresentação e divulgação)

4.4.2.1. Conceito de Auditoria

A Auditoria é definida nos “*Auditing Standarts and Guidelines*” como um exame independente, no qual, é expressa uma opinião sobre as demonstrações financeiras de uma empresa por um auditor independente ou uma empresa de auditoria independente.

Reportar sobre a forma verdadeira e apropriada das Demonstrações Financeiras (DF’s) é o objectivo principal, mas também tem a incumbência: detectar erros e desfalques, reportar sobre fraudes e erros materiais e sobre o controlo interno e por fim efectuar recomendações construtivas.

4.4.2.1.1. Incidência

Apesar de não haver legislação específica que regule a actividade de Auditoria em Angola, um dos requisitos para se exercer a actividade de Auditor Financeiro é estar inscrito na Câmara Representativa dos Contabilistas e dos Peritos de Contabilidade.

As empresas sujeitas a Auditoria são as mencionadas no Artº 1º do Decreto 38/00:

- Empresas Públicas ou mistas constituídas sob qualquer forma jurídica;
- Constituídas sob a forma jurídica de sociedades anónimas;
- Constituídas sob a forma jurídica de sociedades por quotas que tenham Conselho fiscal;
- Constituídas sob a forma de sociedades por quotas que não tenham Conselho Fiscal e em que à data do encerramento das contas, a soma do activo bruto e dos proveitos totais seja igual ou superior a AKz:6 000 000.00;(valor automaticamente actualizado em cada ano, por aplicação da taxa de cambio oficial de venda do Banco Nacional de Angola a USD 1 000 000)
- Constituídas no âmbito de projectos de investimento estrangeiro;
- Que se encontram a operar no território nacional ao abrigo do regime tributário ou cambial especiais;
- Sujeitas à elaboração de demonstrações financeiras nos termos definidos nos planos de contabilidade sectoriais específicos.

4.4.2.1.2. Metodologia a aplicar

A realização de uma auditoria segue métodos próprios de realização.

O primeiro passo será, dialogar com a gestão da entidade em foco, para averiguar as expectativas do cliente e quais as condições e riscos do negócio. É nesta fase que se apresenta o plano e se acorda os termos do contrato.

Segue-se o conhecimento do cliente e do sector, examinam-se os resultados das auditorias de anos anteriores, procuram-se informação financeira e não-financeira recentes para fazer uma primeira avaliação do possível risco.

De seguida vem a mobilização, é nesta fase que existe a aceitação ou não, da realização do trabalho de Auditoria (ou continuação). Em caso afirmativo, redige-se os termos do contrato que assinala os objectivos pretendidos. Em seguida, é formada a equipa. O Revisor ou *Partner* gere o processo de planeamento, desenvolvendo o plano de Auditoria.

No desenvolvimento do programa de auditoria, define-se a estratégia para a auditoria, realiza-se o plano de testes, decide-se quais os programas de auditoria e o plano de tarefas a realizar.

Na elaboração do Programa de auditoria deve-se ter em conta o nível de controlo interno da empresa. Ou seja, o auditor deve identificar quais são os procedimentos de controlo instituídos e se estes na prática estão realmente a ser aplicados.

Com base nesse trabalho, o auditor avalia o risco de controlo, para isso, é importante aperceber-se de qual o ambiente de controlo existente, qual o sistema de contabilidade adoptado pela entidade e quais os procedimentos de controlo implantados. Estes últimos podem ser controlos aplicacionais (ex. verificações), computadorizados ou de supervisão.

Segundo o risco de controlo existente define-se a profundidade dos testes a executar. Risco de controlo alto => Maior profundidade de testes ou seja alargamento da amostra.

É nesta fase da Auditoria que o nosso trabalho mais incidiu. Verificação das disponibilidades,

A etapa que se segue é reportar pontos do Interino, quando aplicável. É nesta fase que se averigua as excepções ou falhas de Controlo Interno e dos procedimentos contabilísticos. Nas áreas em que se detectam fragilidades de controlo interno aumenta-se a amostra a analisar, para aumentar a avaliação do controlo e o âmbito de acção (*scope*), verifica-se o progresso Vs plano.

Analisa-se o organigrama da empresa, de modo a avaliarmos a segregação de funções.

Vem então, a realização de Testes Substantivos, que podem desenvolver-se em três partes: procedimentos analíticos (ex. análise da variação das contas); Testes de detalhe (que pretendem avaliar a validade e totalidade dos registos contabilísticos) e Outros procedimentos substantivos de auditoria (ex. assistir às contagens de existências e de imobilizado, reexecuções de cálculos, efectuar circularizações que são solicitações de informações a terceiros, tais como, Bancos, Advogados, Companhias de Seguros, Clientes, Fornecedores, Finanças e outros quando aplicável.

Segue-se a Finalização do trabalho de campo. Neste ponto procede-se à revisão dos *files*³, à finalização dos pontos pendentes, e por fim sumariza-se todas as excepções⁴ identificadas.

Conforme a avaliação da materialidade da excepção ela é incluída no relatório de auditoria ou no relatório de controlo interno. O auditor deve tomar em consideração a materialidade e o seu relacionamento com o risco de auditoria ao conduzir a auditoria. A sua definição segundo *International Accounting Standards Board* é: "A informação é material se a sua omissão ou distorção influenciarem as decisões económicas dos utentes, tomadas na base das demonstrações financeiras. A materialidade depende da dimensão do item ou do erro, julgado nas circunstâncias particulares da sua omissão ou distorção. Por conseguinte, a materialidade proporciona um patamar ou ponto de corte, não sendo uma característica qualitativa primária que a informação deva ter para ser útil."

Realiza-se, de seguida, a supervisão e gestão do plano, onde se examina o trabalho de campo, se faz o controlo do tempo e custos, se procede à supervisão e revisão a tempo real, tudo para se verificarem as "*Change Orders*".

Reportar à gestão (*partner* da empresa de Auditoria) é o evento seguinte. Neste relatório são mencionados os ajustamentos contabilísticos necessários, outras falhas de controlo, oportunidades de negócio, e o feedback do cliente. Começa-se a preparar os MAP's (*Matter Attention of Partner*).

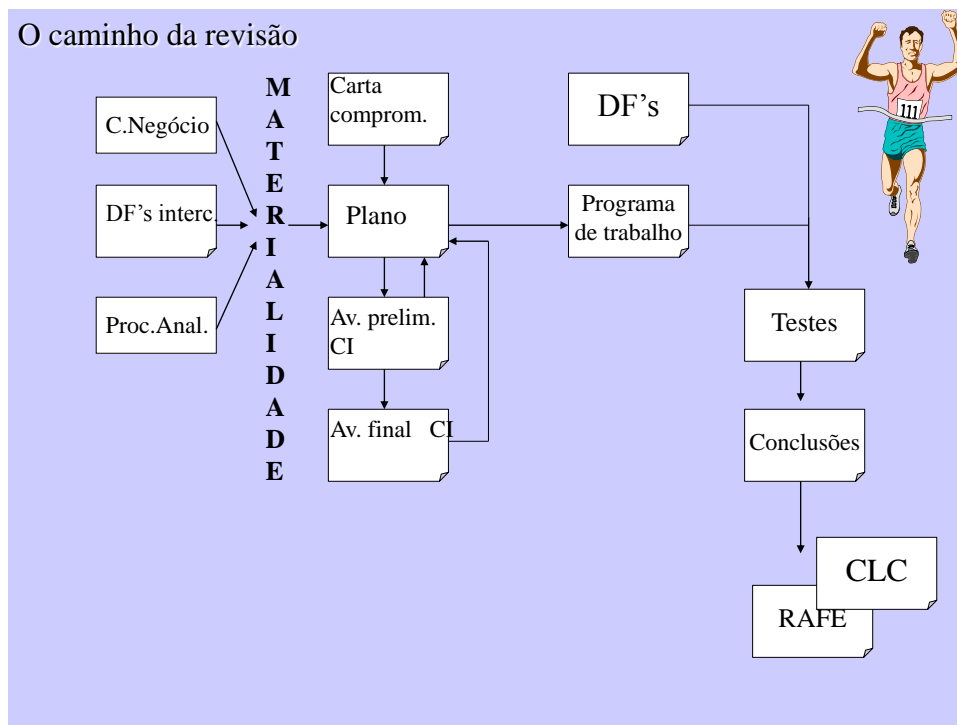
³ São pastas onde se arquiva, segundo um determinado método, todo o trabalho de Auditoria.

⁴ Factos que não estão correctos.

Esta avaliação é efectuada pelo *Partner*, e no primeiro são incluídas as excepções que pela sua materialidade influem/distorcem a leitura das DF's. No segundo são incluídas as excepções que embora sendo imprecisões não influem na leitura das DF's.

Após esta avaliação, procede-se à elaboração dos relatórios de auditoria.

FIGURA 9 - O CAMINHO DA REVISÃO



Fonte: Curso Preliminar de Auditoria, Auren (Angola).

Finaliza-se a Auditoria verificando os assuntos críticos, que se designa por “*consultation and concurring review*” numa reunião final, tendo em vista já, a preparação do próximo ano.

4.4.2.2. Procedimentos de Auditoria

Os procedimentos de auditoria são o conjunto de acções técnicas com base no qual o auditor obtém evidências ou provas que sejam suficientes e adequadas para fundamentar o seu parecer sobre as demonstrações financeiras auditadas. Podem ser:

- Entrevista

- Verificação física
- Confirmações externas
- Assistir às contagens
- Testes aos controlos
- Testes Substantivos
- Compliance

Os procedimentos de auditoria são adoptados:

- Antes do encerramento do exercício;
- Na data de seu término;
- Após o encerramento do exercício e antes da elaboração das demonstrações;
- Depois da elaboração das demonstrações.

Os procedimentos de auditoria são divididos em testes de observância (ou aderência) e testes substantivos. Na aplicação dos testes de observância, o auditor deve verificar a existência, efectividade e continuidade dos controlos internos. Os testes substantivos têm por finalidade a obtenção de evidências quanto à suficiência, exactidão e validade das informações produzidas pela contabilidade da entidade. Os testes substantivos dividem-se em testes de transacções e saldos e procedimentos de revisão analítica.

4.4.2.3. Files

Como já foi referido, a preparação dos *files* de Auditoria é um dos requisitos, para a realização da mesma. Existem dois tipos de files, *Current Audit File* (CAF) e o *Permanent Audit File* (PAF).

Devem observar-se alguns cuidados, tais como: a confidencialidade da informação, guarda dos files por um período de 5 anos em lugar seguro e limpo, deve estar completo e após a realização do trabalho deverá ser arquivado em pastas próprias.

Os PAF's, devem englobar todas as informações que o auditor considera importante e que tenham que ser consultadas ao longo das auditorias presentes e futuras. As

informações a incluir, que variam de acordo com a dimensão da empresa, devem ser arquivadas de forma sistematizada, a fim de permitir uma fácil e rápida consulta.

As secções existentes, neste caso, são:

- Informação sobre a empresa
- Legislação aplicável à empresa
- Contratos e documentos importantes
- Relatórios e orçamentos
- Declarações obrigatórias
- Controlo Interno
- Políticas e procedimentos contabilísticos

Mostramos o índice exemplificativo de um PAF no ANEXO 17.

No caso dos CAF's, a pasta é dividida nas secções:

Secção CS – *Completion Section.*

Secção A – *Certificates and Correspondence.*

Secção B – *Audit Planing.*

Secção C – *Capital, Reserves, Minutes and Statutory Work.*

Secção D – *Long-term, Deferred and Current Liabilities.*

Secção E – *Taxation.*

Secção F – *Fixed Assets, Depreciation and Goodwill.*

Secção G – *Subsydiary and Group Companies.*

Secção H – *Investments.*

Secção J – *Inventories.*

Secção K – *Accounts Receivable, Prepayments and Deferred Charges.*

Secção L – *Bank and Cash Balances.*

Secção M – *Functional/Vouching Test* (testes de conformidade).

Secção N – *Draft Letters to Management.*

Secção P – *Profit and Loss.*

Secção Q – *Trial Balance, Statutory accounts and financial statements.*

Secção R – *Supplementary statements to account.*

Em algumas das secções do CAF, podemos encontrar o programa de trabalho a executar na respectiva área (ANEXO 18) Este é um documento escrito destinado fundamentalmente a servir de guia à execução dos testes aos controlos e dos testes substantivos. A finalidade deste programa, é permitir a organização, o controlo e supervisão do trabalho, o controlo do tempo gasto, o controlo da qualidade do trabalho e a obtenção dos objectivos que já se preconizaram.

Em cada secção do CAF são introduzidos as Work Papers (WP's). Estas folhas de trabalho são registos elaborados e guardados pelo auditor, do trabalho planeado e executado em relação à auditoria. Incluem os procedimentos que ele seguiu, os testes realizados a informação obtida e as conclusões a que chegou. São estes que vão suportar os procedimentos incluídos nos programas de trabalho, para providenciar ao auditor um suporte à sua opinião, possibilitando ao mesmo tempo, que o trabalho realizado, possa ser revisto por uma pessoa qualificada. As WP's são relevantes também, na medida em que encorajam a uma abordagem metódica do trabalho.

AS WP's devem ser claras, completas, detalhadas, objectivas, verificarem a relação custo/benefício, conter uma conclusão, existirem “*schedules*” a suportar contas auditadas e estarem referenciadas.

O cabeçalho delas, deve conter o nome do cliente, a data de auditoria, o exercício a analisar e a assinatura da pessoa que a elaborou. Cada folha deve identificar, como título, o trabalho a desenvolver. Devem ser preparadas a tinta. Na Utilização de ‘ticks’ apor a explicação. Devem ainda conter trabalho efectuado. Devem observar ainda, que todos os elementos que sirvam de análise nas WP's ou que sirvam de base a outra análise devem ser referenciados quanto à origem ou destino.

Seguem-se 3 exemplo WP's para a secção de clientes:

TABELA 4 – EXEMPLO DE UM WORK PAPER PRINCIPAL

Work papers principal

Nome do cliente		E
Data de fecho contas		Data
		Preparado por:
Designação da secção (ex. Clientes)		
Clientes C/C	E1	605
Clientes titulos	E2	200
Clientes cobr. duv.	E3	100
		<u>905</u>
		<u><u>905</u></u>

TABELA 5 - EXEMPLO DE PAPEL DE TRABALHO AUXILIAR

Papel de trabalho auxiliar

Nome do cliente		E1
Data de fecho contas		Data
		Preparado por:
Principais Clientes C/C		
Cliente 1	E1/1	100
Cliente 2		20
Cliente 3		40
Cliente 4		50
Cliente 5		70
Cliente 6		80
Cliente 7		45
Cliente 8		200
		<u>605 E</u>

TABELA 6 - PAPEL DE TRABALHO AUXILIAR-DECOMPOSIÇÃO DO SALDO DO CLIENTE

Papel de trabalho auxiliar

	E1/1
Nome do cliente	Data
Data de fecho contas	Preparado por:
Decomposição Saldo Cliente 1	
Factura 2	20
Factura 2	20
Factura 2	40
Factura 2	20
	<hr/> 100 E1 <hr/>

4.4.2.4. Práticas de controlo interno

De acordo com a metodologia utilizada na Auren, a avaliação do sistema de controlo interno e contabilístico pode ter duas funções:

- Destinar-se a consubstanciar a análise às demonstrações financeiras e consequentemente não poderá, constituir uma garantia para a detecção da totalidade dos erros e deficiências do sistema de controlo interno ou
- Ser entendida como tendo o objectivo específico de revelar fraudes ou irregularidades que possam eventualmente existir.

Conceito e Objectivos do controlo interno

O sistema de controlo interno é o plano de organização e todos os métodos e procedimentos adoptados pela administração de uma entidade para auxiliar a atingir o objectivo de gestão de assegurar, tanto quanto for praticável, a metódica e eficiente conduta dos seus negócios, incluindo a aderência às políticas de administração, a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de fraudes e erros, a precisão e

plenitude dos registos contabilísticos e a atempada preparação de informação financeira fidedigna.

Tipos de controlo Interno

Controlo interno administrativo

Inclui o plano de organização e os procedimentos e registos que se relacionam com os processos de decisão e que conduzem à autorização das transacções pela administração.

É o ponto de partida para o controlo interno contabilístico.

Controlo interno contabilístico

Compreende o plano de organização e os registos e procedimentos que se relacionam com a salvaguarda dos activos e com a confiança que inspiram os registos contabilísticos.

Os registos contabilísticos devem proporcionar uma razoável certeza de que:

- As transacções são executadas de acordo com uma autorização geral ou específica da administração;
- As transacções são registadas de modo a:
 - Permitirem a preparação de demonstrações financeiras em conformidade com princípios de contabilidade geralmente aceites ou com qualquer outro critério aplicável a tais demonstrações;
 - Manterem um controlo sobre os activos;
- O acesso aos activos é apenas permitido de acordo com autorização da administração;
- Os registos contabilísticos dos activos são periodicamente comparados com esses mesmos activos sendo tomadas acções apropriadas sempre que se encontrem quaisquer diferenças.

Os elementos fundamentais a ter em atenção quando se estabelece um sistema de controlo interno são:

- A definição de autoridade e delegação de responsabilidades;
- A segregação, separação ou divisão de funções;
- O controlo das operações;
- A numeração dos documentos;
- A adopção de provas e conferências independentes.

A definição de autoridade e delegação de responsabilidades tem como objectivo fixar e limitar as funções de todo o pessoal, deve ser variável e flexível numa pequena empresa. Numa grande empresa tais factos devem ser estabelecidos através de um organigrama, de um manual de descrição de funções, de um manual de políticas e procedimentos contabilísticos e de um manual das medidas de controlo interno.

A função contabilística e a função operacional devem estar de tal modo separadas para que não seja possível uma pessoa ter o controlo físico de um activo e, simultaneamente, ter a seu cargo os registos a ele inerentes. Além disso, nenhum empregado deverá ter a possibilidade de ser o responsável de uma operação desde o início até ao seu termo, isto é, deve existir rotação periódica dos empregados

Os documentos deverão ser numerados tipográfica e sequencialmente. Isto possibilita detectar quaisquer utilizações menos apropriadas dos mesmos. Se por qualquer motivo um documento for anulado depois de preenchido não deve ser destruído mas sim arquivado em local próprio como prova da sua não utilização.

Deve haver um controlo numérico de todos os documentos recebidos da tipografia de modo a que a sua entrada ao serviço se dê de forma sequencial

Contudo existem algumas limitações ao controlo interno:

- Não interesse por parte da Administração na manutenção de um bom sistema de controlo porque não está interessada em atingir a confiança e a integridade da informação.

- Dimensão da empresa: a segregação de funções é mais difícil de atingir numa empresa com pouco pessoal do que numa empresa com mais pessoal.
- Relação custo/benefício: há que ter em atenção se o custo para a implementação do sistema não será superior ao benefício que se espera obter dele.
- Existência de erros humanos, conluio e fraudes pode decorrer de falta de competência ou de falta de integridade moral.
- Transacções pouco usuais: dado que um sistema de controlo interno é geralmente implementado para prever transacções correntes.
- Utilização da informática: porque pode possibilitar o acesso directo a ficheiros.

Depois do levantamento e registo do sistema de controlo interno, o auditor sabe se é adequado ou não:

- Se for adequado forçosamente realizará testes de conformidade para verificar se está efectivamente em funcionamento;
- Se não for adequado pode-se passar de imediato aos testes substantivos, mas o procedimento correcto é realizar os testes de conformidade para ter a certeza de que o sistema implementado é de facto deficiente e que portanto não inspira confiança

Para a selecção das operações ou procedimentos a serem testados usam-se as técnicas de amostragem tendo em atenção que a amostra deve ser representativa do total do universo.

Quando se realiza um determinado teste de conformidade e se detectam sistematicamente desvios ao sistema, que era suposto estar implementado, não há vantagem em aprofundar tal teste uma vez que a probabilidade de tal continuar a acontecer é bastante grande.

O auditor deve assegurar-se que os procedimentos contabilísticos e as medidas de controlo interno, se operativas e adequadas, funcionam ao longo de todo o exercício. Para tanto, e se necessário, os testes de conformidade não deverão incidir sobre um mas sim sobre vários períodos.

Cada um dos testes de conformidade só deve ser escrito depois de se efectuar o levantamento e o registo do sistema de controlo interno. Daqui se pode concluir que não há testes padronizados. Há no entanto procedimentos básicos que se aplicam a qualquer empresa.

Embora este não seja o objectivo principal do seu trabalho, o auditor costuma apresentar um “*management letter*” (relatório) à Administração como forma de complementar o seu trabalho.

Esse relatório não deverá incluir todos os pontos fracos de procedimento e controlo detectados mas apenas os mais significativos.

Antes de ser apresentado à Administração o projecto deve ser discutido com os responsáveis das secções em causa a fim de se ter a certeza de que os aspectos focados são pertinentes e actuais.

4.4.2.5. Exemplo de Trabalho Realizado

Secção L

Entre os trabalhos desenvolvidos na Auren no âmbito deste estágio, esteve a integração de uma equipa de Auditoria Financeira estatutária de uma empresa que opera no sector petrolífero.

Foi-me entregue a secção L Disponibilidades. O trabalho desenvolvido nesta secção segue o programa definido pelo Auditor *Partner* (anexo 16).

Partindo do programa, e com base nos balancetes finais fornecidos pela empresa, elaborou-se as *lead sheduls* para a secção L (ANEXO 19), onde se colocou as contas totalizadoras desta secção: Caixa, Bancos e Transferência de fundos.

A conta Caixa tem um saldo de 357.022 dólares, e decompõe-se, como podemos verificamos no ANEXO 20, em 6 itens: Luanda AOA, Soyo USD, Malongo USD, Luanda USD Cabinda USD e Juros. Procurou-se de seguida justificar o saldo da Caixa Cabinda.

Esta Caixa apresenta um saldo de 57 241 dólares, como verificamos na folha de trabalho com a referência L/10/4 (ANEXO 21). Entre os valores que compõem este saldo está o valor 16 730 dólares a justificar, procurou-se averiguar se este valor estaria ou não justificado na folha de caixa seguinte, remetemos então este valor para a referência L/10/9, que é a primeira folha de caixa do ano de 2009, e verificamos que esse valor está justificado por documentos de despesas, na íntegra (ANEXO 22). Procurou-se prova do saldo de caixa, o qual se encontrou na folha de inventário da Caixa Cabinda, que com a referência L10/7 atesta o seu valor (ANEXO 23).

Os procedimentos seguidos para a caixa Cabinda repetiram-se para as restantes caixas. Pois na secção de disponibilidades, o auditor tem que verificar a exactidão de 100% dos saldos apresentados.

Do programa atrás referido, também faz parte a verificação do *cut-off*, isto é, a especialização do exercício. Na secção que se está a acompanhar verificar o *cut-off* significa verificar por um lado, se as facturas pagas em 2008 dizem respeito a custos desse ano ou do ano seguinte e por outro lado verificar se as pagas em 2009 respeitam a custos de 2008 ou não.

Assim verificou-se uma amostra aleatória, representativa de 6% da população. Concluiu-se que, não foram encontrados valores materialmente relevantes, (ANEXO 24)

Secção K

Um dos procedimentos utilizados na secção K, é a análise que se segue:

Recolheu-se o detalhe de clientes e de fornecedores.

Recolheram-se informação sobre facturas em aberto à data de 31/12/2008.

Recolheu-se informação sobre facturas em aberto à data de 18/02/2009.

Conclusões: Verificámos que em 31.12.08 estavam em aberto KUSD 185.180 dos quais KUSD 42.741 Não Grupo e KUSD 142.440 Grupo.

Até 19.02.2009 foram liquidados 77% e 40% do saldo em aberto a 31.12.08 para Não Grupo e Grupo, respectivamente. Por outro lado, verificámos que existem cerca de KUSD 486 (credores) anteriores a Nov./07 que não registam movimento.

CONCLUSÃO

Este trabalho desempenhou um papel importante, para o desenvolvimento das minhas capacidades profissionais. Através dele fui capaz de compreender, consolidar e transmitir, os conhecimentos adquiridos na ESTG do IPG e os adquiridos durante o estágio.

Quando iniciei este período, tinha a noção de que tudo seria diferente, o país, a cultura, até a aplicação dos meus conhecimentos implicaria um esforço acrescido, pois em Angola não deveriam existir as mesmas “regras”. Nunca antes a frase “só sei que nada sei” foi tão ilustrativa. Teria que apreender tudo, a cultura organizacional, as leis, perceber quais os conhecimentos que eu poderia aplicar, quais os conhecimentos que teria que adquirir. E houve situações até um pouco constrangedoras.

Uma das maiores dificuldades que enfrentei foi, em simultâneo, um estímulo, enfrentar a responsabilidade do trabalho que realizei. Desde o início, que me foi facultado trabalho como se de mais um colaborador se tratasse. As expressões “procura”, “indaga”, “faz” provocaram, por um lado, um sentido de responsabilidade pelo trabalho que eu não estava segura de poder assumir e por outro o sentido de pertença à equipa que incitava a fazer o melhor possível.

Com o fim do estágio e a conclusão deste relatório, não significa que já consegui ultrapassar todas as dificuldades que poderiam existir neste percurso que escolhi, mas traduz antes a consciência de qual o empenho que devo forjar para as ultrapassar.

.

BIBLIOGRAFIA

Obras:

Costa, Carlos Batista (1995): Auditoria Financeira, Editora Rei dos Livros.

Auditing Standards and Guidelines: IFAC

Curso Preliminar de Auditoria, Auren (Angola).

Sítios da Internet consultados:

www.governo.gov.ao

www.angolanainternet.ao/portalempresas

www.imf.org

www.antea-int.com

www.auren.com

www.minfin.gv.ao

www.bna.ao

Outros:

Decreto Executivo 74/08, de 3 de Junho: Nova Tabela do Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho (IRT).

Decreto Executivo nº 24/05 de 16 de Fevereiro: Código do Imposto Industrial.

Decreto Executivo.nº 34/95 de 21 de Julho: referente ao IS

Decreto Executivo.nº.71/04 de 09 de Julho: Tabela Geral do Imposto do Selo actualizada

Decreto Executivo.nº.85/99 de 11 de Junho: Tabela de lucros mínimos.

Decreto nº 1647/45 de 29 de Maio: Imposto do Selo

Decreto nº 18/92 de 15 de Maio: Alterações ao código do Imposto Industrial

Decreto nº 38/00: Fiscalização e Auditoria.

Decreto nº 7/89 de 15 de Abril: Imposto do Selo.

Decreto nº 82/01 de 16 de Novembro de 2001 – Aprova o Plano Geral de Contabilidade.

Diploma Legislativo nº 36/72, Imposto sobre Aplicação de Capitais modificado pela Lei nº 14/92 de 3 de Julho

Lei nº.5/99 de 6 de Agosto - Pagamento por Antecipação do imposto Industrial e altera a redacção dos artigos 72º e 78º do Código do Imposto Industrial

Lei nº 17/2003 - Lei do investimento Privado.

Lei nº 7/04, de 15 de Outubro – Lei Sistema de Segurança Social

Lei nº 7/04, de 15 de Outubro – Lei Sistema de Segurança Social

Lei nº 1/04, de 13 de Fevereiro de 2004 - Lei das Sociedades Comerciais.

Lei nº 10/99, de 29 de Outubro - Código do Imposto sobre os rendimentos do Trabalho (IRT), ,

Lei nº 11/03 de 13 de Maio de 2003) - Lei de bases do Investimento Privado (PIL).

Lei nº 17/03 de 25 de Julho de 2003 - Incentivo Fiscal e Aduaneira.

Lei nº 7/97, de 10 de Outubro - Regime de tributação por retenção na fonte, em sede de Imposto Industrial.

ANEXOS

ANEXO 1- CONTEÚDO CURSO PRELIMINAR AUDITORIA

1. Demonstrações Financeiras
 - 1.1. Objectivos
 - 1.2. Quais as suas componentes
 - 1.3. Quais os princípios a ter em conta na elaboração das DF's.
2. Auditoria Financeira
 - 2.1. Definição de Auditoria
 - 2.2. Objectivos de Auditoria
 - 2.3. Princípios de Auditoria
3. Função dos Auditores
 - 3.1. Regras de conduta
 - 3.2. Relações com o cliente
 - 3.3. Emissão de relatórios
4. Controlo Interno
 - 4.1. Definição
 - 4.2. Objectivos
 - 4.3. Limitações
5. Metodologia a Aplicar
6. CAF's – Current Audit File
 - 6.1. Quais as secções existentes
 - 6.2. Que trabalho deve ser feito em cada uma das secções
 - 6.3. Programas de trabalho
 - 6.4. Cuidados a ter em conta
7. PAF's – Permanent Audit File
 - 7.1. Considerações

- 7.2. Secções existentes
- 8. Procedimentos de Auditoria
 - 8.1. Entrevista
 - 8.2. Verificação física
 - 8.3. Confirmações externas
 - 8.4. Assistir às contagens
 - 8.5. Testes de controlos
 - 8.6. Testes Substantivos
 - 8.7. Compliance
- 9. Folhas de trabalho (Work Papers)
 - 9.1. Definição
 - 9.2. Objectivos
 - 9.3. Características
 - 9.4. Exemplos práticos
- 10. Casos Práticos
 - 10.1. Imobilizado (teste às adições/abates/amortizações)
 - 10.2. Orçamento Geral do Estado (guias de pagamento Vs Contabilidade)
 - 10.3. Contagens de existências
 - 10.4. Disponibilidades (folhas de caixa/contagens7reconciliações bancárias)
 - 10.5. Análise de contas de custos (reconciliações globais/substantivação)
 - 10.6. Procedimentos alternativos (clientes/Fornecedores)

ANEXO 2 - CONTAS PGCA

1 – MEIOS FIXOS E INVESTIMENTOS

- 11. IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS
 - 12. IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS
 - 13. INVESTIMENTOS FINANCEIROS
 - 14. IMOBILIZAÇÕES EM CURSO
 - 15.
 - 16.
 - 17.
 - 18. AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS
 - 19. PROVISÕES PARA INVESTIMENTOS FINANCEIROS
-

2 – EXISTÊNCIAS

- 21. COMPRAS
 - 22. MATÉRIAS PRIMAS, SUBSIDIÁRIAS E DE CONSUMO
 - 23. PRODUTOS E TRABALHOS EM CURSO
 - 24. PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS
 - 25. SUBPRODUTOS, DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS
 - 26. MERCADORIAS
 - 27. MATÉRIAS PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS EM TRÂNSITO
 - 28. ADIANTAMENTOS POR CONTA DE COMPRAS
 - 29. PROVISÃO PARA DEPRECIAÇÃO DE EXISTÊNCIAS
-

3 - TERCEIROS

- 31. CLIENTES
 - 32. FORNECEDORES
 - 33. EMPRÉSTIMOS
 - 34. ESTADO
 - 35. ENTIDADES PARTICIPANTES E PARTICIPADAS
 - 36. PESSOAL
 - 37. OUTROS VALORES A RECEBER E A PAGAR
 - 38. PROVISÕES PARA COBRANÇAS DUVIDOSAS
 - 39. PROVISÕES PARA OUTROS RISCOS E ENCARGOS
-

4 – MEIOS MONETÁRIOS

- 41. TÍTULOS NEGOCIÁVEIS
 - 42. DEPÓSITOS A PRAZO
 - 43. DEPÓSITOS À ORDEM
 - 44. OUTROS DEPÓSITOS
 - 45. CAIXA
 - 46.
 - 47.
 - 48. CONTA TRANSITÓRIA
 - 49. PROVISÕES PARA APLICAÇÕES DE TESOURARIA
-

5 – CAPITAL E RESERVAS

- 51. CAPITAL
 - 52. ACCÇÕES/QUOTAS PRÓPRIAS
 - 53. PRÉMIOS DE EMISSÃO
 - 54. PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES
 - 55. RESERVAS LEGAIS
 - 56. RESERVAS DE REAVALIAÇÃO
 - 57. RESERVAS COM FINS ESPECIAIS
 - 58. RESERVAS LIVRES
 - 59.
-

6 – PROVEITOS E GANHOS POR NATUREZA

- 61. VENDAS
 - 62. PRESTAÇÕES DE SERVIÇO
 - 63. OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS
 - 64. VARIAÇÃO NOS INVENTÁRIOS DE PRODUTOS ACABADOS E DE PRODUÇÃO EM CURSO
 - 65. TRABALHOS PARA A PRÓPRIA EMPRESA
 - 66. PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS GERAIS
 - 67. PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS EM FILIAIS E ASSOCIADAS
 - 68. OUTROS PROVEITOS NÃO OPERACIONAIS
 - 69. PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS
-

7 – CUSTOS E PERDAS POR NATUREZA

-
- 71. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS
 - 72. CUSTOS COM O PESSOAL
 - 73. AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO
 - 74.
 - 75. OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS
 - 76. CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS GERAIS
 - 77. CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS EM FILIAIS E ASSOCIADAS
-

8 – RESULTADOS

- 81. RESULTADOS TRANSITADOS
 - 82. RESULTADOS OPERACIONAIS
 - 83. RESULTADOS FINANCEIROS
 - 84. RESULTADOS EM FILIAIS SUBS. E ASSOCIADAS
 - 85. RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS
 - 86. RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS
 - 87. IMPOSTO SOBRE OS LUCROS
-

ANEXO 3 - FOLHA DE PAGAMENTOS AO PESSOAL

ANGOLA

PAGAMENTOS AO PESSOAL: MAIO / 2009

NIF - 5 010

N.º SEGURANÇA SOCIAL: 11830

Data: 31/05/2009

Nº	NOMES	CATEGORIA	SALARIO BASE	DIAS N TRAB.	SALARIO MÉS	SUBSIDIO FÉRIAS	SUBSIDIO NATAL	OUTROS ENCARGOS	SALARIO LIQUIDO	S.S 3%	NUMERO DE BENEFICIÁRIO
1	J	Direcção	90.000	0	90.000	0	0	0	90.000	2.700	8445103
2	Bi	Direcção	32.000	0	32.000	0	0	0	32.000	960	8445104
3	M	Técnico	24.000	0	24.000	0	0	0	24.000	720	Aguarda cartão
4	J	Logística	23.000	0	23.000	0	0	0	23.000	690	844108
5	MA	Limpeza	12.000	0	12.000	0	0	0	12.000	360	844107
6	P	Secretaria	21.600	0	21.600	0	0	0	21.600	648	Aguarda cartão
7			0	0	0	0	0	0	0	0	
8			0	0	0	0	0	0	0	0	
9			0	0	0	0	0	0	0	0	
10			0	0	0	0	0	0	0	0	
11			0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL			202.600	0	202.600	0	0	0	202.600	6.078	

TX. S. SOCIAL

6.078

3% TRABALHADORES.....

16.208

8% EMPRESA.....


22.286

TOTAL.....

O DIRECTOR ADMINISTRATIVO




ANEXO 4 - DLI IRT CONTA OUTRÉM

 REPÚBLICA DE ANGOLA MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIRECÇÃO NACIONAL DE IMPOSTOS		DOCUMENTO DE LIQUIDAÇÃO DE IMPOSTOS		
N.º DLI 00721074.03		REPARTIÇÃO FISCAL		COBRANÇA <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIA <input type="checkbox"/> COERCIVA
NOME OU DESIGNAÇÃO [REDACTED]		DATA DA LIQUIDAÇÃO ANO: 2009 MÊS: 06 DIA: []		
ANO DA LIQUIDAÇÃO 2009		PERÍODO MENSAL <input checked="" type="checkbox"/> Maio TRIMESTRAL <input type="checkbox"/> ANUAL <input type="checkbox"/>		
FORMA DE LIQUIDAÇÃO AUTO-LIQUIDAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> OFICIOSA <input type="checkbox"/>		TIPO DE LIQUIDAÇÃO CORRECTIVA <input type="checkbox"/> DEFINITIVA <input type="checkbox"/> ADICIONAL <input type="checkbox"/> PROVISÓRIA <input type="checkbox"/> RETENÇÃO NA FONTE <input type="checkbox"/> POR CONTA <input type="checkbox"/> PRESTAÇÕES <input type="checkbox"/> CR/DLI N.º [] JUROS <input type="checkbox"/> MULTAS <input type="checkbox"/> CUSTAS <input type="checkbox"/>		
TIPO DE IMPOSTO				
A11	IMPOSTO SOBRE O REND. TRAB. CONT. PRÓP.	<input type="checkbox"/> B31	IMPOSTO PREDIAL URBANO	<input type="checkbox"/> D63
A12	IMPOSTO SOBRE O REND. TRAB. CONT. OUTR.	<input checked="" type="checkbox"/> C41	IMPOSTO S. PROD. INDU. ST. PETROLÍF.	<input type="checkbox"/> F71
A21	IMPOSTO SOBRE O REND. IND. PETRÓL.	<input type="checkbox"/> D52	IMPOSTO S. CONS. PRO. DERIV. PETRÓL.	<input type="checkbox"/> I10
A23	IMPOSTO INDUSTRIAL - GRP. A	<input type="checkbox"/> D54	IMPOSTO S. CONS. CERVEJA NAC.	<input type="checkbox"/>
A25	IMPOSTO SOBRE TRANS. PETRÓLEO	<input type="checkbox"/> D61	IMPOSTO CONS. SERV. TELECOM.	<input type="checkbox"/>
BASE TRIBUTÁVEL				
VALOR TRIBUTÁVEL		TAXA	IMPOSTO A PAGAR	
Kz: []		[] %	Kz: 7.745,00	
CÁLCULO DE JUROS				
VALOR	N.º DE DIAS	TAXA	JUROS A PAGAR	
[]	[]	[] %	Kz: []	
MULTAS		CUSTAS		
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	
[]	Kz: []	[]	Kz: []	
VALOR TOTAL A PAGAR		Kz: 7.745,00		
DECLARAÇÃO				
Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e contabilisticamente correctas				
Local 6-1-2009		Assinatura do responsável [REDACTED]		
ATENÇÃO: - Este documento não faz prova do pagamento.				
CERTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		A Cêrência		

ANEXO 5 - DAR IRT CONTA OUTRÉM

 REPÚBLICA DE ANGOLA MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIRECÇÃO NACIONAL DE IMPOSTOS		DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS Pág. 1 de 1		
N.º DO DAR 01595793.09		IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE-PAGADORA NOME E MORADA 5 010.774 Kz NIF		
 4.01 - 1º Bº F. Luanda		REPARTIÇÃO FISCAL		
DESCRIÇÃO DAS RECEITAS				
00721074.09	2009	Maio	Retenção - Fiel	
N.º DLI	ANO DA LIQUIDAÇÃO	PERÍODO	TIPO DE LIQUIDAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTAL
CÓDIGO DO IMPOSTO	Imposto Sobre o Trabalho - Conta de Outrém	DESCRIÇÃO DO IMPOSTO	TIPO DE PAGAMENTO	VALOR 7.745 Kz
VALOR PAGO Kz:				7.745 Kz
TOTAL POR EXTENSO:		DATA DA ARRECADAÇÃO 05-06-2009		
143-kcambundo 8-01595793.09 05-06-2009/09:17 5401097816 7.745 kz		BENEFICIÁRIO Caixa Do Tesouro Nacional BANCO DE COMERCIO E INDUSTRIA		
05-06-2009 143-kcambundo 8-01595793.09 05-06-2009/09:17 5401097816 7.745 kz		059		

ANEXO 6 - GUIA DEPÓSITO SEGURANÇA SOCIAL



REPÚBLICA DE ANGOLA
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL
GUIA DE DEPÓSITO

N.º 38420

PARA CRÉDITO DA CONTA N.º 011830

O CONTRIBUINTE N.º 5 010

Endereço: _____
 Empresa: _____
 GESTOR _____ Localidade _____

Entrega a favor do Instituto Nacional de Segurança Social:

CHEQUE			
Número	Entid. Sacada	Localidade	Importância
NUMERÁRIO →			22 286 00
SOMA →			

Pagável em Quilobambé Referente ao mês de Maio

REFERENTE A

Contribuições				
Multas				
Juros de mora				
Adicionais				
TOTAL A PAGAR				

Extensão Vinte e dois mil duzentos e oitenta e seis Kwanzas

DATA: 21/5/09 Certificado do Banco

Assinatura e Carimbo do Contribuinte

MOD. INSS - 010



REPÚBLICA DE ANGOLA
 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

Recibo de Entrega de Documentos

Para os devidos efeitos declara-se que o/a:

- Entidade Empregadora _____
- Beneficiário _____
- Pensionista _____
- Requerimento de Pensão/Benefício _____
- Outros _____

a seguir identidade:

Nome/Designação _____ Angela

N.º de Segurança Social _____ 11230

Fez entrega, nestes serviços dos documentos abaixo assinados: _____

- FUS Boletim de Identificação do Contribuinte _____
- Relação de Trabalhadores ao Serviço _____
- 111.- 22.286.00 Folha de Remuneração _____
- REF (Maio/09) Requerimento de Pensão _____
- Requerimento Sub. por Morte/Funeral _____
- Outros _____

Data 05.06.09



O Funcionário
[Signature]

Mod. S. A. 4

ANEXO 7 - MODELO 1

MODELO 1 - IMPOSTO INDUSTRIAL
GRUPO A - EMPRESAS

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DA COLECTA DO EXERCÍCIO DE

1 IDENTIFICAÇÃO

NOME OU DESIGNAÇÃO SOCIAL NIF - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL

MORADA REGISTO GERAL DE CONTRIBUENTES

COMUNA MUNICÍPIO CIDADE PROVÍNCIA

EMAIL TELEFONE FAX

TIPO DE CONTRIBUINTE

RESIDENTE NÃO RESIDENTE C/ ESTABELECIMENTO ESTÁVEL NÃO RESIDENTE S/ ESTABELECIMENTO ESTÁVEL

CARACTERÍSTICAS DA DECLARAÇÃO

1ª DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DECLARAÇÃO DO PERÍODO LIQUIDAÇÃO DECLARAÇÃO DO PERÍODO CESSAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME NIF - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL

A PRESENTE DECLARAÇÃO CORRESPONDE À VERDADE, DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DO PLANO GERAL DE CONTABILIDADE E NÃO OMITTE QUALQUER INFORMAÇÃO PEDIDA.

ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO DE CONTAS

NOME NIF - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL

ASSINATURA Nº INSCRIÇÃO NA ORDEM T.C.

RESERVADO AOS SERVIÇOS

REPARTIÇÃO FISCAL

CÓDIGO DATA DA RECEPÇÃO

Nº CARIMBO E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

COM PAGAMENTO

SEM PAGAMENTO

M1 - DNT - 2004


TOTAL DOS CÍBROS

3		CUSTOS COM PESSOAL			
DESIGNAÇÃO	CONTA PGC	EXERCÍCIO			
		CORRENTE	ANTERIOR		
Remunerações - Órgãos sociais	72.1
Remunerações - Pessoal	72.2
Pensões - Órgãos sociais	72.3.1
Pensões - Pessoal	72.3.2
Prémios para pensões	72.4
Encargos sobre remunerações	72.5
Seguros de acidentes trabalho, doenças profissionais	72.6
Formação	72.7
Outras despesas com o pessoal	72.8
4		FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS			
DESIGNAÇÃO		EXERCÍCIO			
		CORRENTE	ANTERIOR		
Água	75.2.11
Electricidade	75.2.12
Combustíveis, e outros fluídos	75.2.13
Conservação e reparação	75.2.14
Material de protecção, segurança e conforto	75.2.15
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	75.2.16
Material de escritório	75.2.17
Livros e documentação técnica	75.2.18
Outros fornecimentos	75.2.19
Comunicação	75.2.20
Rendas e alugueres	75.2.21
Seguros	75.2.22
Deslocações e estadas	75.2.23
Despesas de representação	75.2.24
Conservação e reparação	75.2.25
Vigilância e segurança	75.2.26
Limpeza, higiene e conforto	75.2.27
Publicidade e propaganda	75.2.28
Contencioso e notariado	75.2.29
Comissões a intermediários	75.2.30
Assistência técnica - Estrangeira	75.2.32.1
Assistência técnica - Nacional	75.2.32.2
Trabalhos executados no exterior	75.2.33
Honorários e avenças	75.2.34
Royalties	75.2.35
Outros serviços	75.2.39
SOMA	

2		DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Nº	DESIGNAÇÃO	CONTA PGC	EXERCÍCIO		
			CORRENTE	ANTERIOR	
2.1	Proveitos e Ganhos por Natureza:	6			
2.1.1	Vendas de produtos	61.1 2	.	.	
2.1.2	Vendas de mercadorias	61.3	.	.	
2.1.3	Prestações de serviços	62	.	.	
2.1.4	Outros proveitos operacionais	63	.	.	
			.	.	
			.	.	
A	Soma dos Proveitos Operacionais		.	.	
2.1.5	Varição nos inventários de pro. acab. e prod. curso	64	.	.	
2.1.6	Trabalhos para a própria empresa	65	.	.	
2.1.7	Proveitos e ganhos financeiros gerais	66	.	.	
2.1.8	Proveitos e ganhos financeiros em filiais e assoc.	67	.	.	
2.1.9	Outros proveitos e ganhos não operacionais	68	.	.	
2.2.0	Proveitos e ganhos extraordinários	69	.	.	
			.	.	
			.	.	
B	SOMA DE OUTROS PROVEITOS E GANHOS NÃO OPERACIONAIS		.	.	
C	TOTAL DOS PROVEITOS (A+B)		.	.	
2.2	Custos e Perdas por natureza	7			
2.2.1	Custo das mercadorias vendidas e m. Consumidas	71	.	.	
2.2.2	Custos com pessoal	72	.	.	
2.2.3	Amortizações do exercício	73	.	.	
2.2.4	Sub-contratos	75.1	.	.	
2.2.5	Fornecimentos e serviços de terceiros	75.2	.	.	
2.2.6	Impostos	75.3	.	.	
2.2.7	Outros custos e perdas operacionais	75.8	.	.	
2.2.8	Custos e perdas financeiras gerais	76	.	.	
2.2.9	Custos e perdas financeiras em filiais e associadas	77	.	.	
2.3.0	Outros custos e perdas não operacionais	78	.	.	
2.3.1	Custos e perdas extraordinárias	79	.	.	
			.	.	
			.	.	
D	TOTAL DOS CUSTOS		.	.	
E	Resultado antes de impostos (C-D)		.	.	
F	Impostos sobre lucros		.	.	
G	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (E-F)		.	.	

5 APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL			
	DESIGNAÇÃO	EXERCÍCIO	
		CORRENTE	ANTERIOR
A ACRESCEER:	Prémios de seguro de vida (artigo 25º) CII		
	Amortizações excessivas (artigo 29º e 31º) CII		
	Provisões excessivas (artigo 36º) CII		
	Provisões não previstas (artigo 36º) CII		
	Donativos excedentes aos previstos no (artigo 39º) CII		
	Imposto Industrial (artigo 40º) CII		
	Multas fiscais (artigo 40º) CII		
	Despesas de representação (artigo 40º) CII		
	Despesas de existências (artigo 42º) CII		
	Despesas não específicas (artigo 49º) CII		
	Outros acréscimos		
SOMA (A ACRESCEER)			
A DEDUZIR:	Rendimentos do artº 45º CII		
	SOMA (A DEDUZIR)		
LUCRO TRIBUTÁVEL (RES. LÍQUIDO + A ACRESCEER - A DEDUZIR)			
6 APURAMENTO DA MATÉRIA COLECTÁVEL			
H	LUCRO TRIBUTÁVEL		
	PREJUÍZO		
CÁLCULO DOS PREJUÍZOS FISCAIS (Artº 46º CII)			
	EXERCÍCIO Nº 3		
	EXERCÍCIO Nº 2		
	EXERCÍCIO Nº 1		
DEDUÇÕES À MATÉRIA COLECTÁVEL			
I	PREJUÍZOS FISCAIS		
J	BENEFÍCIOS FISCAIS (LUCROS LEVADOS A RESERVAS, OUTROS, ETC)		
K	MATÉRIA COLECTÁVEL (H-I+J)		
7 CÁLCULO DO IMPOSTO			
	IMPOSTO À TAXA NORMAL		
	IMPOSTO À TAXA REDUZIDA		
L	COLECTA		
DEDUÇÕES À COLECTA			
	IMPOSTO PREDIAL URBANO (Artº 81º CII)		
	BENEFÍCIOS FISCAIS		
	LIQUIDAÇÕES PROVISÓRIAS		
	RETENÇÕES NA FONTE (LEI 7/97)		
M	SOMA DAS DEDUÇÕES		
TOTAL A PAGAR (L-M)			

ANEXO 8 - MODELO 1 PREENCHIDO


GOVERNO DE ANGOLA MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIRECÇÃO NACIONAL DE IMPOSTOS		MODELO 1 - IMPOSTO INDUSTRIAL GRUPO A - EMPRESAS	
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DA COLECTA DO EXERCÍCIO DE 2008		1	
IDENTIFICAÇÃO		1	
NOME OU DESIGNAÇÃO SOCIAL		NIF - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	
XPTO		5410044444	
MORADA		REGISTO GERAL DE CONTRIBUÍNTES	
RUA DA TAIANGA, 45		0.265.321/01-6	
COMUNA	MUNICÍPIO	CIDADE	PROVÍNCIA
TAIANGA	TAIANGA	LUANDA	LUANDA
EMAIL	TELEFONE	FAX	
XPTO@XPTO.COM	222322322	222232232	
TIPO DE CONTRIBUINTE			
RESIDENTE	NÃO RESIDENTE C/ ESTABELECIMENTO ESTÁVEL		NÃO RESIDENTE S/ ESTABELECIMENTO ESTÁVEL
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
CARACTERÍSTICAS DA DECLARAÇÃO			
1ª DECLARAÇÃO	DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO	DECLARAÇÃO DO PERÍODO LIQUIDAÇÃO	DECLARAÇÃO DO PERÍODO CESSAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME		NIF - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	
ANTÓNIO FONSECA		1.575.336-1	
A PRESENTE DECLARAÇÃO CORRESPONDE À VERDADE, DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DO PLANO GERAL DE CONTABILIDADE E NÃO OMITTE QUALQUER INFORMAÇÃO PEDIDA.			
ASSINATURA <i>António Fonseca</i>			
IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO DE CONTAS			
NOME		NIF - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	
PEDRO NOGUEIRA		1.757.335-4	
ASSINATURA <i>Pedro Nogueira</i>			
Nº INSCRIÇÃO NA ORDEM T.C. <input type="text"/>			
RESERVADO AOS SERVIÇOS			
REPARTIÇÃO FISCAL			
CÓDIGO			DATA DA RECEPÇÃO
<input type="text"/>	<input type="text"/>		<input type="text"/>
Nº	CARIMBO E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		
<input type="text"/>			
COM PAGAMENTO	<input type="checkbox"/>		
SEM PAGAMENTO	<input type="checkbox"/>		
			M.I. - D.N.I. - 2008
			

2		DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
		Nº	DESIGNAÇÃO	CONTA PGC	EXERCÍCIO
					CORRENTE
2.1	Proveitos e Ganhos por Natureza:	6			
2.1.1	Vendas de produtos	61.1 2			
2.1.2	Vendas de mercadorias	61.3	491.143.969,56		
2.1.3	Prestações de serviços	62	115.133.908,78		
2.1.4	Outros proveitos operacionais	63	3.022.301,07		
A	Soma dos Proveitos Operacionais		609.300.179,41		
2.1.5	Varição nos inventários de pro. acab. e prod. curso	64	6.153.465,66		
2.1.6	Trabalhos para a própria empresa	65	13.685.970,94		
2.1.7	Proveitos e ganhos financeiros gerais	66	15.195.971,84		
2.1.8	Proveitos e ganhos financeiros em filiais e assoc.	67			
2.1.9	Outros proveitos e ganhos não operacionais	68	102.615.379,23		
2.2.0	Proveitos e ganhos extraordinários	69	386.297,60		
B	SOMA DE OUTROS PROVEITOS E GANHOS NÃO OPERACIONAIS		138.037.085,27		
C	TOTAL DOS PROVEITOS (A+B)		747.337.264,68		
2.2	Custos e Perdas por natureza	7			
2.2.1	Custo das mercadorias vendidas e m. Consumidas	71	328.969.903,11		
2.2.2	Custos com pessoal	72	128.816.103,58		
2.2.3	Amortizações do exercício	73	19.566.192,58		
2.2.4	Sub-contratos	75.1	304.154,65		
2.2.5	Fornecimentos e serviços de terceiros	75.2	121.471.323,54		
2.2.6	Impostos	75.3	11.578.576,90		
2.2.7	Outros custos e perdas operacionais	75.8			
2.2.8	Custos e perdas financeiras gerais	76	16.128.105,63		
2.2.9	Custos e perdas financeiras em filiais e associadas	77			
2.3.0	Outros custos e perdas não operacionais	78	108.090.740,33		
2.3.1	Custos e perdas extraordinárias	79			
D	TOTAL DOS CUSTOS		734.925.100,32		
E	Resultado antes de impostos (C-D)		12.412.164,36		
F	Impostos sobre lucros		4.344.257,53		
G	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (E-F)		8.067.906,83		

3 CUSTOS COM PESSOAL				
DESIGNAÇÃO	CONTA PGC	EXERCÍCIO		
		CORRENTE		ANTERIOR
Remunerações - Órgãos sociais	72.1			
Remunerações - Pessoal	72.2	84.634.738,84		
Pensões - Órgãos sociais	72.3.1			
Pensões - Pessoal	72.3.2	15.776.976,86		
Prémios para pensões	72.4			
Encargos sobre remunerações	72.5			
Seguros de acidentes trabalho, doenças profissionais	72.6	14.663.402,26		
Formação	72.7	2.504.038,90		
Outras despesas com o pessoal	72.8	11.216.746,72		
		128.866.103,58		
4 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS				
DESIGNAÇÃO		EXERCÍCIO		
		CORRENTE		ANTERIOR
Água	75.2.11	1.157.699,25		
Electricidade	75.2.12			
Combustíveis, e outros fluidos	75.2.13	2.471.998,42		
Conservação e reparação	75.2.14	9.068.899,32		
Material de protecção, segurança e conforto	75.2.15	94.436,94		
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	75.2.16	58.887,60		
Material de escritório	75.2.17	1.909.820,88		
Livros e documentação técnica	75.2.18	86.816,48		
Outros fornecimentos	75.2.19			
Comunicação	75.2.20	3.107.750,92		
Rendas e alugueres	75.2.21	34.924.060,84		
Seguros	75.2.22	6.449.244,15		
Deslocações e estadas	75.2.23	12.710.322,02		
Despesas de representação	75.2.24	3.439.405,04		
Conservação e reparação	75.2.25			
Vigilância e segurança	75.2.26	8.596.734,61		
Limpeza, higiene e conforto	75.2.27			
Publicidade e propaganda	75.2.28	2.940.631,59		
Contencioso e notariado	75.2.29			
Comissões a intermediários	75.2.30	687.868,59		
Assistência técnica - Estrangeira	75.2.32.1	1.621.075,47		
Assistência técnica - Nacional	75.2.32.2	1.666.250,89		
Trabalhos executados no exterior	75.2.33	12.821.581,13		
Honorários e avenças	75.2.34	8.862.923,92		
Royalties	75.2.35			
Outros serviços	75.2.39	8.749.915,48		
SOMA		121.471.323,54		

5 APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL			
	DESIGNAÇÃO	EXERCÍCIO	
		CORRENTE	ANTERIOR
A ACRESCER:	Prémios de seguro de vida (artigo 25º) CII		
	Amortizações excessivas (artigo 29º e 31º) CII	3.350.208,64	
	Provisões excessivas (artigo 36º) CII	3.093.278,30	
	Provisões não previstas (artigo 36º) CII		
	Donativos excedentes aos previstos no (artigo 39º) CII		
	Imposto Industrial (artigo 40º) CII	4.344.257,53	
	Multas fiscais (artigo 40º) CII	258.592,08	
	Despesas de representação (artigo 40º) CII		
	Despesas de existências (artigo 42º) CII		
	Despesas não específicas (artigo 49º) CII		
	Outros acréscimos		
	SOMA (A ACRESCER)	11.146.336,55	
	A DEDUZIR:	Rendimentos do artº 45º CII	
SOMA (A DEDUZIR)			
	LUCRO TRIBUTÁVEL (RES. LÍQUIDO + A ACRESCER - A DEDUZIR)	19.214.243,38	
6 APURAMENTO DA MATÉRIA COLECTÁVEL			
H	LUCRO TRIBUTÁVEL	19.214.243,38	
	PREJUÍZO		
	CÁLCULO DOS PREJUÍZOS FISCAIS (Artº 46º CII)		
	EXERCÍCIO Nº 3		
	EXERCÍCIO Nº 2		
	EXERCÍCIO Nº 1		
	DEDUÇÕES À MATÉRIA COLECTÁVEL		
I	PREJUÍZOS FISCAIS		
J	BENEFÍCIOS FISCAIS (LUCROS LEVADOS A RESERVAS, OUTROS, ETC)		
K	MATÉRIA COLECTÁVEL (H-I+J)	19.214.243,38	
7 CÁLCULO DO IMPOSTO			
	IMPOSTO À TAXA NORMAL	6.724.985,18	
	IMPOSTO À TAXA REDUZIDA		
L	COLECTA		
	DEDUÇÕES À COLECTA		
	IMPOSTO PREDIAL URBANO (Artº 81º CII)		
	BENEFÍCIOS FISCAIS		
	LIQUIDAÇÕES PROVISÓRIAS		
	RETENÇÕES NA FONTE (LEI 7/97)	2.628.351,00	
M	SOMA DAS DEDUÇÕES	2.628.351,00	
	TOTAL A PAGAR (L-M)	4.096.634,18	

ANEXO 9 - DAR CONTA PRÓRIA/ IMPOSTO SELO




REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO NACIONAL DE IMPOSTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

Pag 1 de 1

N.º DO DAR

01595799.09




IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA

NOME E MORADA

4.01 - 1º Bº F. Luanda

REPARTIÇÃO FISCAL

DESCRIBÇÃO		DAS RECEITAS	
N.º DLI	ANO DA LIQUIDAÇÃO	PERÍODO	Retenção em Fonte
00721073.09	2009	Maio	
CÓDIGO DO IMPOSTO	DESCRIBÇÃO DO IMPOSTO	TIPO DE PAGAMENTO	VALOR
00693976.09	Imposto de Trabalho - Conta Própria	Definitiva	17.093 Kz
F71	Imposto de Selo	Numerário	5.660 Kz

TOTAL POR EXTENSO:

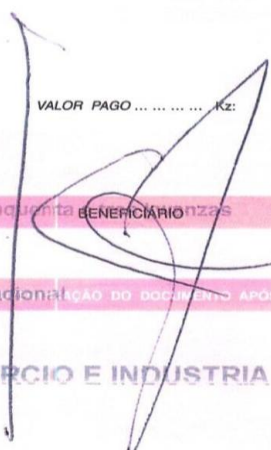
DATA DA ARRECADAÇÃO: dois mil setecentos e cinquenta e duas

05-06-2009 VER NESTE Caixa do Tesouro Nacional

143-kcambundo
6-01595799.09
05-06-2009/09:09
5401097816


22.753 kz

VALOR PAGO Kz:



BANCO DE COMERCIO E INDUSTRIA

22.753 Kz



ANEXO 10 - FOLHA IMPOSTO SELO

NIF: 5 010

IMPOSTO DO SELO REFERENTE A MAIO DE 2009

Nº do Recibo	Nº da Factura	Cliente	NIF	Valor Factura USD	Encargos e Descontos	Valor Recebido
2009AS008	2009AS012	L NAS (parcial)		1.000,00	0,00	1.000,00
2009AS009	2008016	YI NE (parcial)		5.000,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	-
				0,00	0,00	-
				0,00	0,00	-
				0,00	0,00	-
				0,00	0,00	-
				0,00	0,00	-
TOTAL				6.000,00	0,00	6.000,00
Câmbio BNA						78,00
TOTAL RECIBOS Kz						468.000,00
Recuperação de Imposto retido						97.840,00
TOTAL Kz						565.840,00
Imposto do Selo 1%						5.658,40
					say	5.660,00

A Carreira

ANEXO 11 - DLI IMPOSTO DE SELO

 REPÚBLICA DE ANGOLA MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIRECÇÃO NACIONAL DE IMPOSTOS		DOCUMENTO DE LIQUIDAÇÃO DE IMPOSTOS			
				COBRANÇA <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIA <input type="checkbox"/> COERCIVA	
N.º DLI		REPARTIÇÃO FISCAL		DATA DA LIQUIDAÇÃO	
00693976.09				ANO: 2009 MES: 06 DIA:	
NOME OU DESIGNAÇÃO			NIF		
			5110		
ANO DA LIQUIDAÇÃO		PERÍODO			
2009		MENSAL <input checked="" type="checkbox"/> Maio TRIMESTRAL <input type="checkbox"/> ANUAL <input type="checkbox"/>			
FORMA DE LIQUIDAÇÃO		TIPO DE LIQUIDAÇÃO			
AUTO-LIQUIDAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> OFICIOSA <input type="checkbox"/>		CORRECTIVA <input type="checkbox"/> DEFINITIVA <input type="checkbox"/> ADICIONAL <input type="checkbox"/> PROVISÓRIA <input type="checkbox"/> RETENÇÃO NA FONTE <input type="checkbox"/> POR CONTA <input type="checkbox"/> PRESTAÇÕES <input type="checkbox"/> CR/DLI N.º <input type="text"/> JUROS <input type="checkbox"/> MULTAS <input type="checkbox"/> CUSTAS <input type="checkbox"/>			
TIPO DE IMPOSTO					
A11	IMPOSTO SOBRE O REND. TRAB. CONT. PRÓP.	<input type="checkbox"/>	B31	IMPOSTO PREDIAL URBANO	<input type="checkbox"/>
A12	IMPOSTO SOBRE O REND. TRAB. CONT. OUTR.	<input type="checkbox"/>	C41	IMPOSTO S. PROD. INDU. ST. PETROLÍF.	<input type="checkbox"/>
A21	IMPOSTO SOBRE O REND. IND. PETRÓL.	<input type="checkbox"/>	D52	IMPOSTO S. CONS. PRO. DERIV. PETRÓL.	<input type="checkbox"/>
A23	IMPOSTO INDUSTRIAL - GRP. A	<input type="checkbox"/>	D54	IMPOSTO S. CONS. CERVEJA NAC.	<input type="checkbox"/>
A25	IMPOSTO SOBRE TRANS. PETRÓLEO	<input type="checkbox"/>	D61	IMPOSTO CONS. SERV. TELECOM.	<input type="checkbox"/>
D63	IMPOSTO CONS. SERV. ÁGUA ELECTR.	<input type="checkbox"/>	F71	IMPOSTO DE SELO	<input checked="" type="checkbox"/>
I10	PARTILHA DE PROD. PETRÓLEO	<input type="checkbox"/>			
BASE TRIBUTÁVEL					
VALOR TRIBUTÁVEL		TAXA		IMPOSTO A PAGAR	
Kz:		%		Kz: 5.660,00	
CÁLCULO DE JUROS					
VALOR		N.º DE DIAS		TAXA	
Kz:				%	
Kz:				Kz:	
MULTAS			CUSTAS		
DESCRIÇÃO		VALOR		DESCRIÇÃO	
Kz:				Kz:	
VALOR TOTAL A PAGAR			Kz: 5.660,00		
DECLARAÇÃO					
Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e contabilisticamente correctas					
Local		Assinatura do responsável			
Lond. 3/6/2009					
05-06-2009/09:03		ATENÇÃO: - Este documento não faz prova do pagamento.			
5401097816		CERTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
5.660 kz					
				021 	

ANEXO 12 - RETENÇÕES LEI/7

NIF: 5 010



PAGAMENTOS A FORNECEDORES E RETENÇÕES DE IMPOSTO - LEI 7 (Junho 2009)

Fornecedor	NIF	Ft	Data	Id	Valor \$US	Retenção	Net \$US	Valor KZ	Retenção	Net KZ
SRMIA	5401015518	SR 09.03.229	31-Mar	Manutenção	235,00	12,34	222,66	17.769,76	932,91	16.836,85
SRMIA	5401015518	SR 09.04.191	30-Abr	Manutenção	235,00	12,34	222,66	18.330,00	962,33	17.367,68
SRMIA	5401015518	SR 09.04.351	30-Abr	Manutenção	142,02	7,46	134,56	11.091,60	582,31	10.509,29
					612,02	32,13	579,89	47.191,36	2.477,55	44.713,81

AUREN, SROC	Valor \$US	Despesas	Net \$US	Valor KZ	Retenção	Net KZ
	4.169,05	-	3.220,00	325.185,90	17.072,26	308.113,64
	4.169,05	-	3.220,00	325.185,90	17.072,26	308.113,64
TOTAL						19.549,81

A Gerência

ANEXO 13 - DLI LEI/7

 REPÚBLICA DE ANGOLA MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIRECÇÃO NACIONAL DE IMPOSTOS		<h2>DOCUMENTO DE LIQUIDAÇÃO DE IMPOSTOS</h2>			
		COBRANÇA <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIA <input type="checkbox"/> COERCIVA			
N.º DLI 00693977.09		REPARTIÇÃO FISCAL		DATA DA LIQUIDAÇÃO ANO: 2009 MES: 06 DIA:	
NOME OU DESIGNAÇÃO [REDACTED]		NIF 5 010			
ANO DA LIQUIDAÇÃO 2009		PERÍODO MENSAL <input checked="" type="checkbox"/> Junho TRIMESTRAL <input type="checkbox"/> ANUAL <input type="checkbox"/>			
FORMA DE LIQUIDAÇÃO AUTO-LIQUIDAÇÃO <input type="checkbox"/> OFICIOSA <input type="checkbox"/>		TIPO DE LIQUIDAÇÃO CORRECTIVA <input type="checkbox"/> DEFINITIVA <input type="checkbox"/> ADICIONAL <input type="checkbox"/> PROVISÓRIA <input type="checkbox"/> RETENÇÃO NA FONTE <input type="checkbox"/> POR CONTA <input type="checkbox"/> PRESTAÇÕES <input type="checkbox"/> CR/DLI N.º JUROS <input type="checkbox"/> MULTAS <input type="checkbox"/> CUSTAS <input type="checkbox"/>			
TIPO DE IMPOSTO					
A11	IMPOSTO SOBRE O REND. TRAB. CONT. PRÓP.	<input type="checkbox"/>	B31	IMPOSTO PREDIAL URBANO	<input type="checkbox"/>
A12	IMPOSTO SOBRE O REND. TRAB. CONT. OUTR.	<input type="checkbox"/>	C41	IMPOSTO S. PROD. INDU. ST. PETROLÍF.	<input type="checkbox"/>
A21	IMPOSTO SOBRE O REND. IND. PETRÓL.	<input type="checkbox"/>	D52	IMPOSTO S. CONS. PRO. DERIV. PETRÓL.	<input type="checkbox"/>
A23	IMPOSTO INDUSTRIAL - GRP. A	<input type="checkbox"/>	D54	IMPOSTO S. CONS. CERVEJA NAC.	<input type="checkbox"/>
A25	IMPOSTO SOBRE TRANS. PETRÓLEO	<input type="checkbox"/>	D61	IMPOSTO CONS. SERV. TELECOM.	<input type="checkbox"/>
					<input checked="" type="checkbox"/> LEI 7
BASE TRIBUTÁVEL					
VALOR TRIBUTÁVEL		TAXA		IMPOSTO A PAGAR	
Kz:		%		Kz: 39.549,81	
CÁLCULO DE JUROS					
VALOR		N.º DE DIAS		TAXA	
Kz:				%	
MULTAS			CUSTAS		
DESCRIÇÃO		VALOR		DESCRIÇÃO	
Kz:				Kz:	
VALOR TOTAL A PAGAR ...				Kz: 39.549,81	
DECLARAÇÃO					
Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e certas.					
Local Luanda, 3/6/2009		[REDACTED]			
ATENÇÃO: — Este documento não faz prova do pagamento.					
CERTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS					
45-imbassy 13-00693977.09 05-06-2009/09:02 5401097816 19.550 kz		021 			

ANEXO 14-DAR LEI/7



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO NACIONAL DE IMPOSTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

Pág 1 de 1

N.º DO DAR	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA		
01595798.09	[REDACTED]		
	NOME E MORADA		
	[REDACTED]		
	NIF		
	[REDACTED]		
	REPARTIÇÃO FISCAL		
	[REDACTED]		

DESCRÇÃO DAS RECEITAS			
00693977.09	2009	Maio	Retenções Fiscais
N.º DL	ANO DA LIQUIDAÇÃO	PERÍODO	TIPO DE LIQUIDAÇÃO
00693977.09	2009	Maio	Retenções Fiscais
CÓDIGO DO IMPOSTO	DESCRIÇÃO DO IMPOSTO	TIPO DE PAGAMENTO	VALOR
Lei 7/97	Lei 7/97		19.550 Kz

VALOR PAGO Kz:

TOTAL POR EXTENSO: 19.550 Kz

DATA DA ARRECADAÇÃO: 05-06-2009

BENEFICIÁRIO: [REDACTED]

05-06-2009 VER NESTE CAIXA DE TESOUREIRO NACIONAL O SEU DOCUMENTO APÓS PAGAMENTO

143-kcambundo
5-01595798-09
05-06-2009/09:08
5401097816

19.550 kz

BANCO DE COMERCIO E INDUSTRIA



ANEXO 15 - FOLHA RETENÇÕES


NIF: 5 010'

TORRES E RETENÇÕES DE IRT (Maio 2009)

PAGAMENTOS A	tor	NIF	Ft	Data	Projecto	Valor \$US	Retenção	Net \$US	Valor KZ	Retenção	Net KZ
Jobo Lucas Caputo		100173116HA0346	s/n	16-05-2009	5	589,66	59,66	500,00	43.575	4.575	39.000
Jobo Lucas Caputo		100173116HA0346	s/n	21-05-2009	7	726,26	76,26	650,00	56.848	5.948	50.700
Jobo Lucas Caputo		100173116HA0346	s/n	27-05-2009	16	782,12	82,12	700,00	62.570	6.570	56.000
						2.067,04	217,04	1.850,00	162.793	17.093	145.700
TOTAL											17.093,30

ALG...

ANEXO 16 - DLI IRT CONTA PRÓPRIA

 REPÚBLICA DE ANGOLA MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIRECÇÃO NACIONAL DE IMPOSTOS		DOCUMENTO DE LIQUIDAÇÃO DE IMPOSTOS			
				COBRANÇA <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIA <input type="checkbox"/> COERCIVA	
N.º DLI		REPARTIÇÃO FISCAL		DATA DA LIQUIDAÇÃO	
00721073.08				ANO MÉS DIA 2009 05	
NOME OU DESIGNAÇÃO		NIF			
		5 110 7			
ANO DA LIQUIDAÇÃO		PERÍODO			
2009		MENSAL <input type="checkbox"/> <u>Maio</u> TRIMESTRAL <input type="checkbox"/> ANUAL <input type="checkbox"/>			
FORMA DE LIQUIDAÇÃO		TIPO DE LIQUIDAÇÃO			
AUTO-LIQUIDAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> OFICIOSA <input type="checkbox"/>		CORRECTIVA <input type="checkbox"/> DEFINITIVA <input type="checkbox"/> ADICIONAL <input type="checkbox"/> PROVISÓRIA <input type="checkbox"/> RETENÇÃO NA FONTE <input type="checkbox"/> POR CONTA <input type="checkbox"/> PRESTAÇÕES <input type="checkbox"/> CR/DLI N.º JUROS <input type="checkbox"/> MULTAS <input type="checkbox"/> CUSTAS <input type="checkbox"/>			
TIPO DE IMPOSTO					
A11	IMPOSTO SOBRE O REND. TRAB. CONT. PRÓP.	<input checked="" type="checkbox"/> B31	IMPOSTO PREDIAL URBANO	<input type="checkbox"/> D63	IMPOSTO CONS. SERV. ÁGUA ELECTR.
A12	IMPOSTO SOBRE O REND. TRAB. CONT. OUTR.	<input type="checkbox"/> C41	IMPOSTO S. PROD. INDU. ST. PETROLÍF.	<input type="checkbox"/> F71	IMPOSTO DE SELO
A21	IMPOSTO SOBRE O REND. IND. PETRÓL.	<input type="checkbox"/> D52	IMPOSTO S. CONS. PRO. DERIV. PETRÓL.	<input type="checkbox"/> I10	PARTILHA DE PROD. PETRÓLEO
A23	IMPOSTO INDUSTRIAL - GRP. A	<input type="checkbox"/> D54	IMPOSTO S. CONS. CERVEJA NAC.	<input type="checkbox"/>	
A25	IMPOSTO SOBRE TRANS. PETRÓLEO	<input type="checkbox"/> D61	IMPOSTO CONS. SERV. TELECOM.	<input type="checkbox"/>	
BASE TRIBUTÁVEL					
VALOR TRIBUTÁVEL		TAXA		IMPOSTO A PAGAR	
Kz:		105%		Kz: 17,093,30	
CÁLCULO DE JUROS					
VALOR		N.º DE DIAS		TAXA	
Kz:				%	
MULTAS			CUSTAS		
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR		
Kz:		Kz:			
VALOR TOTAL A PAGAR		Kz: 17,093,30			
DECLARAÇÃO					
45 Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e contabilisticamente correctas Local: <u>Luanda</u> <u>3/6/2009</u> Assinatura do responsável: <u>[assinatura]</u> ATENÇÃO: - Este documento não faz prova do pagamento. CERTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS					

ANEXO 17- EXEMPLO DE PAF

DOSSIER PERMANENTE	
O.	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1.	INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA
1.1.	Escritura de constituição e alterações ao pacto social
1.2.	Registo comercial
1.3.	Relação dos sócios ou accionistas e respectiva participação no capital
1.4.	Composição dos órgãos sociais, período dos mandatos e sua evolução ao longo dos anos
1.5.	Relação dos principais quadros não pertencentes aos órgãos sociais
1.6.	Espécimen das assinaturas dos dirigentes e quadros
1.7.	Breve evolução da actividade operacional da empresa, e localização das instalações
1.8.	Participações financeiras
	1.8.1. Em associadas (percentagens)
	1.8.2. Noutras empresas (percentagens)
1.9.	Elementos patrimoniais onerados:
	I. 9. I. Hipotecas
	1.9.2. Penhores mercantis
	1.9.3. Reservas de propriedade
1.10.	Responsabilidade por valores de terceiros à sua guarda
1.11.	Garantias ou compromissos assumidos
1.12.	Recortes da imprensa sobre a empresa
2.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EMPRESA
2.1.	Relativa ao sector económico em que se insere
2.2.	Laboral (CCT, AE, ACT, PRT)
3.	CONTRA TOS E DOCUMENTOS IMPORTANTES (OU RESPECTIVAS)
3.1.	Contrato de viabilização (ou acordo de saneamento económico-financeiro)
3.2.	Acordos com as Instituições de Previdência - Certidões
3.3.	Acordo com Fundo de Desemprego
3.4.	Acordos com o Fisco
3.5.	Apólices de Seguro
3.6.	Registo de Propriedade
3.7.	Contratos de Locação Financeira
3.8.	Contratos de Financiamento
3.9.	Certidões da Segurança Social
3.10.	Contratos de Prestação de Serviços
4.	RELATÓRIOS E ORÇAMENTOS
4.1.	Relatórios e contas anuais
4.2.	Rácios económico-financeiros da empresa e suas tendências
4.3.	Rácios económico-financeiros do sector e suas tendências
5.	DECLARAÇÕES
5.1.	Para o Fisco
5.2.	Para a Inspeção-Geral de Finanças
5.3.	Para o Instituto Nacional de Estatística

	5.4.	Para a publicação no Diário da República
6.	CONTROLO INTERNO	
	6.1.	Organigrama
	6.2.	Descrição das tarefas
	6.3.	Medidas de procedimentos de controlo interno, por áreas
	6.4.	Descrição de sistemas
		6.4.1. Ciclo de compras
		6.4.2. Ciclo de vendas
		6.4.3. Ciclo de produção
		6.4.4. Ciclo de pessoal
7.	POLITICAS E PROCEDIMENTOS CONTABILISTICOS	
	7.1.	Manual de contabilidade
	7.2.	Quadro - Código de Contas

ANEXO 18 - PROGRAMA SECÇÃO L

PROGRAMA: DISPONIBILIDADES

[identificação da empresa, data]

PASSO N ^a	Discrição	W.P. Ref.	Exception Yes/No	Rubrica Data
1	Prepare a lead schedule confirmando os valores obtidos com as contas apresentadas	L/1	No	Ângela 11/2/09
2	BANCOS			
2.1	Obtenha as reconciliações bancárias	L/20 Too 1/31		
2.2	Reexecute-as tendo em consideração: a. Os extractos bancários b. Os extractos da contabilidade c. O suporte dos itens em conciliação d. Os câmbios utilizados na representação dos saldos -KZ vs USD -USD vs KZ	L/20 To L/31		
3	Caixa			
3.1	Verifique qual o suporte para os saldos de caixa i.é. i. Registos auxiliares ii. Folhas de caixa	L/10/6 L/10/7 L/10/3	YES	
3.2	Verifique se os saldos		No	

		<p>desses registos correspondem à contabilidade, tendo em consideração se existem alguns “acertos”</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nos registos • Na contabilidade 		L/10		
3.3		Confirme os valores (saldos) entre a contabilidade e os registos		L/10	No	
3.4		<p>Verifique a conversão cambial dos saldos</p> <ul style="list-style-type: none"> • KZ para USD • USD para KZ 			N/a	Marqus
4		Geral				
4.1		Efectue o escrutínio dos extractos da contabilidade <u>identificando e suportando</u> os itens não usuais ou outros que lhe chamem a atenção				
4.2		Verifique os movimentos em Bancos nas duas /três primeiras semanas de Janeiro de 2009, por escrutínio r em base teste para os movimentos mais significativos, verificando se não existem transacções de 2008 não reconhecidas nesse ano.		I/10/10	yes	Ângela 6/2/2009
4.3		Com o mesmo objectivo do passo anterior faça o escrutínio das pastas de Janeiro de 2009 de Bancos e Caixa				
4.4		Proceda à circularização de Bancos para obter resposta independente acerca das obrigações e responsabilidades da empresa perante essas entidades				

		Comentários e conclusões				
--	--	--------------------------	--	--	--	--

4		Geral				
4.1		Efectue o escrutínio dos extractos da contabilidade identificando e suportando os itens não usuais ou outros que lhe chamem a atenção				
4.2		Verifique os movimentos em Bancos nas duas/ três primeiras semanas de Janeiro de 2009, por escrutínio r em base de teste para os movimentos mais significativos, verificando se não existem transacções de 2008 não reconhecidas nesse ano.		L/10/10		
4.3		Com o mesmo objectivo do passo anterior faça o mesmo escrutínio das pastas de Janeiro de 2009, de Bancos e caixa				
4.4		Proceda à circularização de Bancos para obter resposta independente acerca das obrigações e responsabilidades da empresa	Efectuada circularização conjunta com auditores de Consolidação		Marques	2/2/2009
		<u>Comentários e conclusões</u>				

ANEXO 19 - L/1 DISPONIBILIDADES

31.12.08		L/1	
Fonte : T/B			
Unid:USD			
Disponibilidades			
A/C	Descrição	W. P. Ref.	31-Dez-07
45.0	Caixa	L/10	91.090
42 e 43	Bancos	L/20	14.182.218
481012	Transf. Fundos		0
	Total		14.273.308
			30-Set-08
			363.928
			13.300.100
			(4.234.921)
			9.429.106
			31-Dez-08
			357.022
			24.957.012
			0
			25.314.034

AUREN Angola

11-02-2009

ANEXO 20 - L/10 CAIXA

31.12.08		L/10			
Fonte : T/B		Caixa			
Unid:USD					
A/C	Descrição	W. P. Ref.	31-Dez-08	30-Set-08	31-Dez-07
45	Caixa				91.090
450.102	Petromar LUANDA AOA	L/10/4	85.296	25	
450.103	Petromar SOYO USD	L/10/2	130.044	7.691	
450.104	Petromar MALONGO USD	L/10/3	9.764	36.955	
450.105	Petromar LUANDA USD	L/10/5	74.677	15.355	
450.106	Petromar CABINDA USD	L/10/4	57.241	301.319	
Total			357.022	363.928	91.090

5

- h - sup. de contabilidade
- h - sup. as somas
- ✓ - n a operação

Concl: excepções of. lista de pedidos

Pendentes 0/5

- Suporte Gx Soyo ✓
- explicações p/valores - justifica ✓
- L/10/3 Malongo → 5.360 USD ✓
- L/10/4 Luanda → valores ??? →
- suportes -
- valores = justificar (diferença) ??? | 16.730 USD ✓

AUREN Angola

11-02-2009

← 1

ANEXO 21 - FOLHA DE CAIXA CABINDA USD

L/10/4

Société: OMEGA caisse Cabinda Projet MTOE

SITUATION DE CAISSE (1): Caisse d'établissement

F. Gaget

Situation de Banque (2): Nom de banque

BAI Cabinda

N° de compte

xxxxx.x

Période: 01/12/2008 au 15/12/2008

Solde précédent	61.509,00	
Total des entrées	52.740,00	
Total des sorties		57.008,00
Balance	114.249,00	57.008,00
resté		<u>57.241,00</u>

L/10

Date et vise du responsable

Détail des entrées

N°	Date	Approvisionnement		
1	16-11-2008	Resté à justifier		2.740,00
2	10-12-2008	BAI		50.000,00
3				
4				
5				

Total 52.740,00

Détail des sorties

N°	Date	Libelle	HT

1	28-11-2008	MTEO offshore global services	200
2	28-11-2008	2 Connections Internat	844
3	28-11-2008	Repas Inácio	18
4	28-11-2008	Achats et substitution pneu PRADO	1.673
5	28-11-2008	Frais voyage Ban Lorenzo	400
6	29-11-2008	Subside Alimentação dimanche midi	300
7	29-11-2008	Best observation of the week: Simão	107
8	29-11-2008	frais voyage Dona Bia	115
9	29-11-2008	Global services MTEO offshore	1.200
10	29-11-2008	frais voyage Victor	103
11	29-11-2008	Dépenses gest house	100
12	29-11-2008	Dépenses gest house	300
13	29-11-2008	Dépenses gest house	192
14	29-11-2008	Dépenses gest house	700
15	29-11-2008	Dépenses gest house	20
16	29-11-2008	Dépenses gest house	700
17	29-11-2008	Achat téléphone mobile	65
18	29-11-2008	Cambel avance salaire	208
19	29-11-2008	Terese avance salaire	20
20	05-12-2008	Achat d'un téléphone	50
21	05-12-2008	Cartes de crédit Téléphone	27
22	05-12-2008	restaurant Inácio	500
23	05-12-2008	Eau potable	1.000
24	05-12-2008	servi Informatique	62
25	06-12-2008	Subside alimentation dimanche midi	40
26	06-12-2008	Best observation of the week:terese	107
27	06-12-2008	cadeau Kombo	300
28	06-12-2008	frais voyage Andrés	27
29	09-12-2008	Cartes de crédit Téléphone	100
30	09-12-2008	avance salaire bruno	300
31	09-12-2008	Restaurant Inácio	12
32	09-12-2008	Achat 2 pneus	615
33	09-12-2008	Product petit déjeuner	160
34	09-12-2008	Réparation A/C	450
35	09-12-2008	Eau potable	194
36	09-12-2008	Dépenses gest house	25
37	09-12-2008	Global services MTEO off shore	192
38	09-12-2008	Cartes de crédit Téléphone	465
39	09-12-2008	avance salaire bruno	89
40	09-12-2008	Restaurant Ignacio	258
41	10-12-2008	Achat 2 pneus	200
42	10-12-2008	Product petit déjeuner	40
43	10-12-2008	Coupons expatriés	4.100
44	10-12-2008	subside d'alimentação expatriés	23.270
45	10-12-2008	Inácio Permis	300
46	10-12-2008	frais voyage Andrées	130

47			
48	Re	reste à iustifier	16.730
		L/10/9	57.008

ANEXO 22 - 1ª FOLHA CAIXA CABINDA USD 2009

SOCIETE : Caixa Cabinda Projto MTCE
 SITUATION DE CAISSE (1) : Caisse d'établissement F.646T
 SITUATION DE BANQUE (2) : Nom de banque BAI CABINDA
 N° de compte 12800844-15-9
 Période du 01/01/2009 au 15/01/2009
 DEVISES :
 Solde précédent 57 241,00
 Total des entrées 66 730,00
 Total des sorties 100 912,00
 Nouveau solde 123 971,00
 Balance 100 912,00
 reste en caisse: 23 059,00

N°	Date	Appropriation	Montant	Imputation
1	01/01/2009	reste à justifier	16 730,00	
2	08/01/2009	BAI	50 000,00	
3				
4				
5				
TOTAL				66 730,00

(1) La caisse doit être arrêtée par quinzaine et visée par la gestion et la direction.
 (2) Le banque doit être arrêtée le dernier jour du mois.

Vasants (charpenterie)	2 000,00
Asside PINTO	500,00
Patrick	700,00
Alberto	1 200,00
Sidney B Welby	3 400,00
Ambrósio	100,00
Inacio	50,00
Subsídio de alimentação (org)	5 780,00
TOTAL	14 730,00

N°	Date	LIBELLE	HT	IMPUTATIONS	WBS	Reservé CTE
1	01/01/2009	Pipez Press	20,00	F33094CPCDLS		
2	01/01/2009	Vices (Charlier)	7,50	F33094CPCNT05		
3	01/01/2009	Centre-plagats	157,00	F33094CPCNT05		
4	01/01/2009	Centre-plagats	334,00	F33094CPCNT05		
5	01/01/2009	Produit Charpenterie (Arvise)	70,00	F33094CPCNT05		
6	01/01/2009	Carrosses pour sermons	960,00	F33094CPCNT05		
7	01/01/2009	Centre-plagats	32,00	F33094CPCNT05		
8	01/01/2009	Mémoires	214,00	F33094CPCNT05		
9	01/01/2009	Achat Chaises	17,50	F33094CPCNT05		
10	01/01/2009	Achat Tissus nettoyage (serpientes)	57,00	F33094CPCNT05		
11	01/01/2009	Sacs poubelle	94,00	F33094CPCNT05		
12	01/01/2009	Bouteilles de gas cuisine	168,00	F33094CPCNT05		
13	01/01/2009	Insecticides + Papier hygienique	604,00	F33094CPCNT05		
14	01/01/2009	Produits divers Via Mils	59,00	F33094CPCNT05		
15	01/01/2009	Lait Nido Vite Mils - Boisson de Café	20,00	F33094CPCNT05		
16	01/01/2009	Fructes	80,00	F33094CPCNT05		
17	01/01/2009	Desodorisant V Mils	12,00	F33094CPCNT05		
18	01/01/2009	1 Carte de tel	192,00	F33094CPCNT05		
19	01/01/2009	Cartes de Telephone	492,00	F33094CPCNT05		
20	01/01/2009	Eau potable	300,00	F33094CPCNT05		
21	01/01/2009	BBQ Lombo-Lombo	94,00	F33094CPCNT05		
22	01/01/2009	Remboursement Frais voyage Jony S.	300,00	F33094CPCNT05		
23	01/01/2009	Beat Observation of the week	200,00	F33094CPCNT05		
24	01/01/2009	Avenue Solare Zesello DALIZ	54,00	F33094CPCNT05		
25	01/01/2009	Global Services MTCE Offshore	28,00	F33094CPCNT05		
26	01/01/2009	Langue Complet - Maintenance Voiture	40,00	F33094CPCNT05		
27	01/01/2009	Achat Ampoule Voiture	18,00	F33094CPCNT05		
28	01/01/2009	Reparation Press Voiture	19,00	F33094CPCNT05		
29	01/01/2009	Restoration Inacio	5,00	F33094CPCNT05		
30	01/01/2009	Authentification Passeport	14,00	F33094CPCNT05		
31	01/01/2009	Assainissement Repas	287,00	F33094CPCNT05		
32	01/01/2009	Assainissement Repas	379,00	F33094CPCNT05		
33	01/01/2009	Aliments pour repas	94,00	F33094CPCNT05		
34	01/01/2009	Aliments + Boisson divers	429,00	F33094CPCNT05		
35	01/01/2009	Boissons diverses	107,00	F33094CPCNT05		
36	01/01/2009	Aliments pour repas	134,00	F33094CPCNT05		
37	01/01/2009	Aliments divers sans justificatifs	5,00	F33094CPCNT05		
38	01/01/2009	100 Chemises transparentes (bureau)	80,00	F33094CPCNT05		
39	01/01/2009	Tissus pour sermons (nettoyage sol)	42,00	F33094CPCNT05		
40	01/01/2009	Serviettes nettoyage	7,00	F33094CPCNT05		
41	01/01/2009	Outils nettoyage (balai, nettoie...)	340,00	F33094CPCNT05		
42	01/01/2009	Deboucheur liquide	44,00	F33094CPCNT05		
43	01/01/2009	Produits divers (piti-dej et nettoyage)	34,00	F33094CPCNT05		
44	01/01/2009	Produit nettoyage	100,00	F33094CPCNT05		
45	01/01/2009	Sous sermons	32,00	F33094CPCNT05		
46	01/01/2009	Global Services MTCE Offshore	68,00	F33094CPCNT05		
47	01/01/2009	Produits divers de toilette	19,00	F33094CPCNT05		
48	01/01/2009	Produits divers de toilette	700,00	F33094CPCNT05		
49	01/01/2009	Produit divers de toilette	600,00	F33094CPCNT05		
50	01/01/2009	Authentification Passeport Amansio PINTO	1 200,00	F33094CPCNT05		
51	01/01/2009	MTCE Offshore living allowance	300,00	F33094CPCNT05		
52	01/01/2009	Frais Police	400,00	F33094CPCNT05		
53	01/01/2009	BBQ Lombo-Lombo	1 200,00	F33094CPCNT05		
54	01/01/2009	Accommodation allowance (Angelo MASOCOLO)	1 200,00	F33094CPCNT05		
55	01/01/2009	Accommodation allowance (Fernando ESABEL)	1 200,00	F33094CPCNT05		
56	01/01/2009	Accommodation allowance (Samuel DA COSTA)	1 200,00	F33094CPCNT05		
57	01/01/2009	Accommodation allowance (Miguel BAPTISTA)	1 200,00	F33094CPCNT05		
58	01/01/2009	Cartes Telephone	292,00	F33094CPCNT05		
59	01/01/2009	Boissons conditionnés Via Mils	279,00	F33094CPCNT05		
60	01/01/2009	Remboursement Paiement multichoice	76,00	F33094CPCNT05		
61	01/01/2009	Remboursement cash medication (Dr MUZYKA)	47,00	F33094CPCNT05		
62	01/01/2009	Beat Observation of the week	19 630,00	F33094CPCNT05		
63	01/01/2009	Subsídio alimentação expatriés 12/2008	1 803,00	F33094CPCNT05		
64	01/01/2009	Paiement Electricité	14,00	F33094CPCNT05		
65	01/01/2009	Achat Gas Cuisine	287,00	F33094CPCNT05		
66	01/01/2009	Thermos - Réchauffeur R312/D	48,00	F33094CPCNT05		
67	01/01/2009	Achat ONG 60A	60,00	F33094CPCNT05		
68	01/01/2009	Papier Hygienique	16,00	F33094CPCNT05		
69	01/01/2009	Jus en boite Via Mils	13,00	F33094CPCNT05		
70	01/01/2009	Brevete automobile	18,00	F33094CPCNT05		
71	01/01/2009	Jus en boite Via Mils	180,00	F33094CPCNT05		
72	01/01/2009	Serviettes Via Mils	74,00	F33094CPCNT05		
73	01/01/2009	Machine à Café	41,00	F33094CPCNT05		
74	01/01/2009	Fer à Repasser	256,00	F33094CPCNT05		
75	01/01/2009	Desodorisants + Papier hygiénique V Mils + Condominis	24,00	F33094CPCNT05		
76	01/01/2009	2 Cartes de credits	30,00	F33094CPCNT05		
77	01/01/2009	Authentification Passeport - Frais restauration	100,00	F33094CPCNT05		
78	01/01/2009	Remboursement frais médicaux (Jony Thengany)	400,00	F33094CPCNT05		
79	01/01/2009	MTCE Offshore global services	394,00	F33094CPCNT05		
80	01/01/2009	Achat Cartes de credits telephone	100,00	F33094CPCNT05		
81	01/01/2009	Genet Escort House	283,00	F33094CPCNT05		
82	01/01/2009	Appareil mixeur Fruits + mélange maitres	192,00	F33094CPCNT05		
83	01/01/2009	Eau potable	200,00	F33094CPCNT05		
84	01/01/2009	Achat Pneu, Velours, (Accessoires)	378,00	F33094CPCNT05		
85	01/01/2009	Achat Pneu (205/70R15)	387,00	F33094CPCNT05		
86	01/01/2009	Services de Reparation Mini-Bus Accidenté	46,00	F33094CPCNT05		
87	01/01/2009	Remboursement Restaurant Tangay Manard (V. Mils)	620,00	F33094CPCNT05		
88	01/01/2009	Produit nettoyage MTCE Ombasa	200,00	F33094CPCNT05		
89	01/01/2009	Paiement Facture ESM - 8 Pièces Rep. Impr.	6,00	F33094CPCNT05		
90	01/01/2009	MTCE Offshore global services	492,00	F33094CPCNT05		
91	01/01/2009	BBQ Lombo-Lombo	47,00	F33094CPCNT05		
92	01/01/2009	Beat Observation of the week	51,00	F33094CPCNT05		
93	01/01/2009	2 Sacs - repas	74,00	F33094CPCNT05		
94	01/01/2009	Eau potable + Cartes de Credits	35,00	F33094CPCNT05		
95	01/01/2009	Condiments divers BBQ	38,00	F33094CPCNT05		
96	01/01/2009	Condiments divers BBQ	112,00	F33094CPCNT05		
97	01/01/2009	Condiments divers BBQ	21,00	F33094CPCNT05		
98	01/01/2009	Condiments divers BBQ				
99	01/01/2009	Condiments divers BBQ				
100	01/01/2009	Condiments divers BBQ				
101	01/01/2009	Condiments divers BBQ				

L/10/09
 H

L/10/04

ANEXO 23 - FOLHA CONTAGEM FISICA

- LUANDA
 ANGOLA
 Tel : (+244) 22 32 2
 Fax : (+244) 22 30 3
 Tax registration Nr :
 Work Order number : 30288623
 Work Order number : 30288726
 Malongo Terminal Oil Export Project
 Block 0, Angola

108

L10/7
 Jhu

Cabinda

Inventaire de Caisse au 31.12.2008

USD		
Billets	Quantité	Total
1	1	1
5	0	0
10	0	0
20	2	40
50	0	0
100	572	57.200
TOTAL		h 57.241 L10/4

Responsable de Caisse

GAGET F.

Responsable Direction

CATACCHIO M

Responsable Comptable

MORGADO SC
 TORCANDA

3

ANEXO 24 - VERIFICAÇÃO DO CUT-OFF

NOME DO CLIENTE		RUBRICA	4/10/0
FECHO DE CONTAS	31/12/2008	DATA	13-2-2009
		CONFERIDO	

Verificação do Cut-off

- O verifiquei alguns documentos do Caixa de Alameda que suportam as despesas

Incidentes

- Despesas sem suporte (factura)

sem factura com requisição interna

Cut off 2009 referentes a 2009

400
72
96,9

→ o remanescente na amostra verificada na caixa Alameda USD 6% do universo (excluído USD)

Conclusão: não foram encontrados dados de referência de despesas referentes a 2008 contabilizados em 2009

- 1100
- 2000
- 555
- 928
- 500
- 700
- 1792
- 200
- 23
- 125
- 1000